



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
EDITAL (RETIFICADO) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026-SRP

A Prefeitura Municipal de Central do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

PORTAL UTILIZADO: BR CONECTADO

ENDEREÇO DO PORTAL: www.comprascentralma.com.br

DATA DA ABERTURA: 30 de SETEMBRO de 2026

HORÁRIO: 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

E-MAIL: cpl.centralma@gmail.com

VALOR ESTIMADO: R\$ 0.000,00 (Orçamento Sigiloso)

xx



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
REGIME DE EXECUÇÃO	NÃO SE APLICA
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NAO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE	Lances acima de 50% de economia

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

1. OBJETO	DA LICITAÇÃO
------------------	---------------------

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITALAR, INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “BR CONECTADO” através do site <https://www.comprascentralma.com.br>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Pregoeiro.

7.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. Modo de Disputa Aberto:



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. Modo de Disputa Aberto -Fechado:

7.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. Modo de Disputa Fechado-Aberto:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conformecada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. Considerando que o critério de julgamento adotado é o menor preço por lote, o licitante deverá aplicar o desconto percentual ofertado de forma linear sobre todos os itens do respectivo lote, garantindo que todos permaneçam com o mesmo percentual de desconto. Essa exigência visa evitar a prática de “jogo de planilhas”, sendo o seu descumprimento passível de desclassificação da proposta.

9.3. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.4. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.4.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.6. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

9.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.6.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, no prazo máximo de 2 (duas) horas à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s), quais sejam: 1) nota fiscal de entrada e saída dos últimos 90 (noventa) dias dos produtos juntamente com a planilha de composição de custos que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.1 A verificação dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo-se como referência o dia em que estes forem efetivamente apresentados, caso não coincida com a data do início da sessão.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão de contratação, situada no endereço indicado neste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação das propostas subsequentes.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do cabeçalho do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP- Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



Avenida Governadora Roseana Sarney, s/nº, Centro, Central do Maranhão – MA, CEP 65267-000



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.comprascentralma.com.br> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Mirinzal - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios do **BR CONECTADO** (<https://www.comprascentralma.com.br>), **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** (<https://transparencia.centraldomaranhao.ma.gov.br/index.php?class=Home>) e **PNCP**.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência e ETP
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Central do Maranhão – MA, 16 de Setembro de 2026.

Jeferson de Queiroz Silva
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
BENS E SERVIÇOS COMUNS, LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITALAR, INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os Fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é , conforme custos unitários descritos na tabela abaixo:

LOTE 1 - FARMACIA BASICA - AMPLA DISPUTA					
Item	Descrição	Und	Qde	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aciclovir 200Mg	und	1500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
2	Ácido Acetilsalicílico 100 Mg	und	75000	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
3	Ácido Acetilsalicílico 500 Mg	und	18750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
4	Acido Ascorbico 200Mg/MI Gts 20MI - Vitamina C	und	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
5	Acido Ascorbico 500Mg	und	18750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
6	Ácido Fólico 5 Mg	und	18750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
7	Albendazol 40Mg/MI Susp. 10MI	und	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
8	Albendazol 400 Mg	und	7500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
9	Ambroxol 3Mg/MI Susp. Infantil 100MI	und	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
10	Ambroxol 6Mg/MI Susp. Adulto 100MI	und	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
11	Amoxicilina 250Mg/5MI Susp 60MI	und	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

12	Amoxicilina 500 Mg	und	31500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
13	Ampicilina 500 Mg	und	31500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
14	Ampicilina 50Mg/MI Susp. 60MI	und	150	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
15	Atenolol 100Mg	und	45000	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
16	Atenolol 25Mg	und	45000	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
17	Atenolol 50Mg	und	45000	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
18	Azitromicina 600Mg Susp. 15ML+Dil.9,2ML	und	263	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
19	Azitromicina Di-Hidratada 500Mg	und	5625	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
20	Besilato de Anlodipino 5MG	und	1350	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
21	Besilato de Anlodipino 10MG	und	1350	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
22	Bromoprida Gotas 4Mg/MI 20MI	und	279	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
23	Butilbrometo De Escop.+Dipir. 10Mg/MI Susp. 10MI - Buscopan	und	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
24	Captopril 25Mg	und	63562	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
25	Captopril 50Mg	und	25425	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
26	Cefalexina 250Mg/MI Susp. 60MI	und	225	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
27	Cefalexina 500Mg	und	20250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
28	Cetoconazol 200Mg Comp.	und	23250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
29	Cetoconazol 20Mg/G Creme 30G	und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
30	Cimetidina 200Mg	und	14400	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
31	Cinarizina 25Mg .	und	9450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
32	Cinarizina 75Mg .	und	9450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
33	Ciprofloxacino 500Mg .	und	7875	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
34	Complexo B .	und	14625	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
35	Complexo B Susp. 100MI	und	450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
36	Dexametasona 0,1Mg/MI Susp. 100MI	und	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

37	Dexametasona 1Mg/G Creme 10G	und	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
38	Dexclorfeniramina 0,4 Mg/MI Susp. 100MI	und	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
39	Dexclorfeniramina 2Mg .	und	14250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
40	Diclofenaco Potássico 50Mg .	und	25500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
41	Diclofenaco Resinato Gotas 15Mg/MI 20MI	und	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
42	Diclofenaco Sódico 50Mg .	und	31125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
43	Digoxina 0,25Mg .	und	10875	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
44	Dipirona Sódica 500Mg .	und	33750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
45	Dipirona Sódica 500Mg/MI Gotas 10MI	und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
46	Enalapril 5Mg .	und	33750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
47	Enalapril 10Mg .	und	33750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
48	Enalapril 20Mg .	und	22500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
49	Eritromicina 25 Mg/MI Susp. 60MI	und	366	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
50	Espiro lactona 25Mg	und	1500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
51	Espiro lactona 50Mg	und	1500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
52	Fixador Citologico 100MI Sist. Spray	und	141	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
53	Fluconazol 150 Mg vazio	und	5700	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
54	Furosemida 40Mg .	und	16500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
55	Glibenclamida 5Mg .	und	33750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
56	Hidroclorotiazida 25Mg	und	39000	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
57	Hidroclorotiazida 50Mg	und	37500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
58	Hidroxido De Alumínio 6% Susp. 100MI	und	816	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
59	Iodeto De Potássio 2% 20Mg/MI Susp.100MI	und	709	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
60	Ipratropio 0,250Mg/MI Sol. 20MI - Atrovente	und	357	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
61	Isossorbida 10Mg .	und	10125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

62	Isossorbida 5Mg .	und	10125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
63	Lidocaina 20Mg/G Geleia 30G	und	450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
64	Losartana Potássica 100Mg .	und	26100	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
65	Losartana Potássica 50Mg .	und	32850	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
66	Losartana + Hidroclorotiazida 100/25MG	und	27000	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
67	Mebendazol 100Mg	und	13500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
68	Mebendazol 20Mg/MI Susp. 30MI	und	450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
69	Metformina 500Mg .	und	37500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
70	Metformina 850Mg .	und	37500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
71	Metildopa 250 Mg .	und	16500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
72	Metildopa 500 Mg .	und	13965	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
73	Metoclopramida 10Mg .	und	15000	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
74	Metoclopramida 4Mg/MI Gts 10MI	und	383	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
75	Metronidazol 100Mg/G+Nistatina 20.000Ui/G Creme 50G	und	523	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
76	Metronidazol 250Mg .	und	19800	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
77	Metronidazol 50G Creme Vaginal + Aplicador	und	549	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
78	Metronidazol Susp 100MI	und	616	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
79	Miconazol 20Mg/G Creme Vaginal 80G	und	616	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
80	Neomicina 5Mg/G+Bacitracina 250Ui/G Pomada 10G	und	590	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
81	Nifedipino 20Mg ..	und	16200	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
82	Nifedipino 10Mg ..	und	20250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
83	Nimesulida 100Mg	und	30600	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
84	Nimesulida 50Mg/MI Gts. 15MI	und	247	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
85	Nistatina 25.000Ui/G Creme 60G+Aplic.	und	377	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

86	Oleo Hidratante Age 100MI	und	267	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
87	Oleo Hidratante Age 200MI	und	216	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
88	Omeprazol 20Mg	und	25200	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
89	Paracetamol 200Mg/MI 10MI Gts	und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
90	Paracetamol 500Mg .	und	26250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
91	Paracetamol 750Mg	und	26250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
92	Prednisona 20Mg	und	6750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
93	Prednisona 5Mg	und	18750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
94	Prometazina 25Mg	und	13125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
95	Propranolol 40Mg	und	22500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
96	Sais Para Reidratacao Oral	und	2100	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
97	Salbutamol 2,4Mg/5MI Susp. 100MI	und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
98	Secnidazol 1000Mg	und	2850	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
99	Simeticona 40Mg	und	16500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
100	Simeticona 75Mg/MI Gotas 10MI	und	1125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
101	Sinvastatina 20Mg .	und	13875	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
102	Sinvastatina 40Mg .	und	13875	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
103	Sulfa+Trim 40Mg+8Mg/MI 50MI	und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
104	Sulfadiazina De Prata 10Mg/G Creme 400G	und	112	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
105	Sulfadiazina De Prata Cr 30G	und	349	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
106	Sulfametoxazol+Trim. 400Mg+80Mg .	und	30000	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
107	Sulfato Ferroso 25Mg/MI Susp. 100MI	und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
108	Sulfato Ferroso 40Mg .	und	30000	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
109	Supositorio 0,831G Inf. De Glice.	und	450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
110	Supositorio 2,254G Adult. De Glice.	und	450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

TOTAL

orçamento sigiloso

LOTE 2 - FARMACIA BASICA - CORA RESERVADA: ME, EPP					
Item	Descrição	Und	Qde	V. UNIT	V. TOTAL
111	Aciclovir 200Mg	und	500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
112	Ácido Acetilsalicílico 100 Mg	und	25.000	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
113	Ácido Acetilsalicílico 500 Mg	und	6.250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
114	Acido Ascorbico 200Mg/MI Gts 20ML - Vitamina C	und	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
115	Acido Ascorbico 500Mg	und	6.250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
116	Ácido Fólico 5 Mg	und	6.250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
117	Albendazol 40Mg/MI Susp. 10ML	und	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
118	Albendazol 400 Mg	und	2.500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
119	Ambroxol 3Mg/MI Susp. Infantil 100ML	und	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
120	Ambroxol 6Mg/MI Susp. Adulto 100ML	und	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
121	Amoxicilina 250Mg/5ML Susp 60ML	und	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
122	Amoxicilina 500 Mg	und	10.500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
123	Ampicilina 500 Mg	und	10.500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
124	Ampicilina 50Mg/MI Susp. 60ML	und	50	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
125	Atenolol 100Mg	und	15.000	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
126	Atenolol 25Mg	und	15.000	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
127	Atenolol 50Mg	und	15.000	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
128	Azitromicina 600Mg Susp. 15ML+Dil.9,2ML	und	87	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
129	Azitromicina Di-Hidratada 500Mg	und	1.875	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
130	Besilato de Anlodipino 5MG	und	450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
131	Besilato de Anlodipino 10MG	und	450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
132	Bromoprida Gotas 4Mg/MI 20ML	und	92	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

133	Butilbrometo De Escop.+Dipir. 10Mg/MI Susp. 10MI - Buscopan	und	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
134	Captopril 25Mg	und	21.188	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
135	Captopril 50Mg	und	8.475	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
136	Cefalexina 250Mg/MI Susp. 60MI	und	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
137	Cefalexina 500Mg	und	6.750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
138	Cetoconazol 200Mg Comp.	und	7.750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
139	Cetoconazol 20Mg/G Creme 30G	und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
140	Cimetidina 200Mg	und	4.800	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
141	Cinarizina 25Mg .	und	3.150	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
142	Cinarizina 75Mg .	und	3.150	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
143	Ciprofloxacino 500Mg .	und	2.625	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
144	Complexo B .	und	4.875	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
145	Complexo B Susp. 100MI	und	150	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
146	Dexametasona 0,1Mg/MI Susp. 100MI	und	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
147	Dexametasona 1Mg/G Creme 10G	und	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
148	Dexclorfeniramina 0,4 Mg/MI Susp. 100MI	und	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
149	Dexclorfeniramina 2Mg .	und	4.750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
150	Diclofenaco Potássico 50Mg .	und	8.500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
151	Diclofenaco Resinato Gotas 15Mg/MI 20MI	und	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
152	Diclofenaco Sódico 50Mg .	und	10.375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
153	Digoxina 0,25Mg .	und	3.625	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
154	Dipirona Sódica 500Mg .	und	11.250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
155	Dipirona Sódica 500Mg/MI Gotas 10MI	und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
156	Enalapril 5Mg .	und	11.250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
157	Enalapril 10Mg .	und	11.250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

158	Enalapril 20Mg .	und	7.500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
159	Eritromicina 25 Mg/MI Susp. 60MI	und	122	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
160	Espiro lactona 25Mg	und	500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
161	Espiro lactona 50Mg	und	500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
162	Fixador Citologico 100MI Sist. Spray	und	47	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
163	Fluconazol 150 Mg vazio	und	1.900	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
164	Furosemda 40Mg .	und	5.500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
165	Glibenclamida 5Mg .	und	11.250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
166	Hidroclorotiazida 25Mg	und	13.000	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
167	Hidroclorotiazida 50Mg	und	12.500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
168	Hidroxido De Aluminio 6% Susp. 100MI	und	272	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
169	Iodeto De Potassio 2% 20Mg/MI Susp.100MI	und	236	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
170	Ipratropio 0,250Mg/MI Sol. 20MI - Atrovente	und	119	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
171	Isossorbida 10Mg .	und	3.375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
172	Isossorbida 5Mg .	und	3.375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
173	Lidocaina 20Mg/G Geleia 30G	und	150	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
174	Losartana Potássica 100Mg .	und	8.700	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
175	Losartana Potássica 50Mg .	und	10.950	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
176	Losartana + Hidroclorotiazida 100/25MG	und	9.000	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
177	Mebendazol 100Mg	und	4.500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
178	Mebendazol 20Mg/MI Susp. 30MI	und	150	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
179	Metformina 500Mg .	und	12.500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
180	Metformina 850Mg .	und	12.500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
181	Metildopa 250 Mg .	und	5.500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
182	Metildopa 500 Mg .	und	4.655	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

183	Metoclopramida 10Mg .	und	5.000	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
184	Metoclopramida 4Mg/MI Gts 10MI	und	127	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
185	Metronidazol 100Mg/G+Nistatina 20.000Ui/G Creme 50G	und	174	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
186	Metronidazol 250Mg .	und	6.600	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
187	Metronidazol 50G Creme Vaginal + Aplicador	und	182	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
188	Metronidazol Susp 100MI	und	205	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
189	Miconazol 20Mg/G Creme Vaginal 80G	und	205	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
190	Neomicina 5Mg/G+Bacitracina 250Ui/G Pomada 10G	und	197	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
191	Nifedipino 20Mg ..	und	5.400	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
192	Nifedipino 10Mg ..	und	6.750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
193	Nimesulida 100Mg	und	10.200	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
194	Nimesulida 50Mg/MI Gts. 15MI	und	83	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
195	Nistatina 25.000Ui/G Creme 60G+Aplic.	und	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
196	Oleo Hidratante Age 100MI	und	89	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
197	Oleo Hidratante Age 200MI	und	72	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
198	Omeprazol 20Mg	und	8.400	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
199	Paracetamol 200Mg/MI 10MI Gts	und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
200	Paracetamol 500Mg .	und	8.750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
201	Paracetamol 750Mg	und	8.750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
202	Prednisona 20Mg	und	2.250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
203	Prednisona 5Mg	und	6.250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
204	Prometazina 25Mg	und	4.375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
205	Propranolol 40Mg	und	7.500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
206	Sais Para Reidratacao Oral	und	700	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

207	Salbutamol 2,4Mg/5MI Susp. 100MI	und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
208	Secnidazol 1000Mg	und	950	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
209	Simeticona 40Mg	und	5.500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
210	Simeticona 75Mg/MI Gotas 10MI	und	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
211	Sinvastatina 20Mg .	und	4.625	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
212	Sinvastatina 40Mg .	und	4.625	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
213	Sulfa+Trim 40Mg+8Mg/MI 50MI	und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
214	Sulfadiazina De Prata 10Mg/G Creme 400G	und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
215	Sulfadiazina De Prata Cr 30G	und	116	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
216	Sulfametoxazol+Trim. 400Mg+80Mg .	und	10.000	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
217	Sulfato Ferroso 25Mg/MI Susp. 100MI	und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
218	Sulfato Ferroso 40Mg .	und	10.000	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
219	Supositorio 0,831G Inf. De Glice.	und	150	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
220	Supositorio 2,254G Adult. De Glice.	und	150	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
TOTAL					orçamento sigiloso

LOTE 3 - MEDICAMENTO INJETÁVEIS-FUS - AMPLA DISPUTA					
Item	Descrição	Und	Qde	V. UNIT	V. TOTAL
221	Ácido Ascorbico 100Mg/MI Inj.	und	6750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
222	Ácido Tranexamico 50Mg/MI Inj.	und	2700	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
223	Adrenalina 1Mg/MI Inj.	und	1050	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
224	Agua Para Injecao 05MI	und	3750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
225	Agua Para Injecao 10MI	und	3750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
226	Agua Para Injecao 500MI	und	1875	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
227	Amicacina 500Mg Inj.	und	1350	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
228	Aminofilina 240Mg/10MI Inj.	und	1875	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

229	Amiodarona 50Mg/MI Inj.	und	1350	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
230	Ampicilina Sodica 1G Inj.	und	1350	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
231	Ampicilina Sodica 500Mg Po Inj.	und	1350	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
232	Atropina 0,50Mg/MI Inj.	und	1500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
233	Bicarbonato De Sodio 10% 10MI Inj.	und	2700	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
234	Bromoprida 5Mg/MI Inj.	und	3750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
235	Bupivacaina S/V 0,75% Inj Amp 20MI	amp	675	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
236	Bupivacaina+Glicose 8% Pes.	und	540	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
237	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Inj.	und	6750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
238	Cefalotina Sódica Inj. 1G	und	3375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
239	Ceftriaxona 1G Cx Inj.	und	3375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
240	Cetoprofeno 100Mg Inj.	und	1500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
241	Cimetidina 150Mg/MI Inj.	und	4050	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
242	Ciprofloxacino 2Mg/MI Inj. 100MI	und	675	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
243	Cloreto De Potássio 10% Amp. 10MI	und	1125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
244	Cloreto De Sódio 10% Amp. 10MI	und	2250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
245	Clorirato De Bupivacaína + Epinefrina 0,5% 20MI	und	1013	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
246	Complexo B Poliv. Inj.	und	2700	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
247	Dexametasona 4Mg/MI Inj.	und	6750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
248	Diclofenaco Sódico 75Mg/3MI	und	6750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
249	Dipirona Sódica 500Mg/MI Inj	und	6750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
250	Dobutamina 250Mg/MI	und	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
251	Dopamina 50Mg/MI Inj.	und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
252	Etilefrina 10Mg/MI Inj.	und	405	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
253	Fitomenadiona 10Mg/MI Inj.	und	1350	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

254	Fosfato Dissódico De Betametasona 5Mg/MI 1MI	und	675	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
255	Furosemida 10Mg/MI Inj.	amp	1350	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
256	Gentamicina 20 Mg/MI Inj.	und	1350	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
257	Gentamicina 40 Mg/MI Inj.	und	1350	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
258	Gentamicina 80Mg/MI Inj.	und	1350	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
259	Glicerina 12% 500MI - Clister	und	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
260	Gliconato De Cálcio 10% 10MI	und	675	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
261	Glicose 25% Inj. 10MI	und	3375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
262	Glicose 50% Inj. 10MI	und	3375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
263	Heparina Sodica 5.000Ui/0,25MI Inj	und	675	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
264	Hidralazina 20Mg/MI Inj	und	1350	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
265	Hidrocortisona 100Mg Inj.	und	1350	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
266	Hidrocortisona 500Mg Inj.	und	1350	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
267	Lidocaina 2% Inj. S/V	und	1875	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
268	Metilergometrina 0,2Mg 1MI	und	1013	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
269	Metoclopramida 5Mg/MI Inj.	und	1350	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
270	Metronidazol 5Mg/MI Inj. 100MI	und	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
271	Norepinefrina 8Mg Gen Iv	und	1350	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
272	Ocitocina 5Ui/MI Inj.	und	1688	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
273	Omeprazol Sodico 40Mg/10MI Inj.	und	1125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
274	Oxacilina 500Mg Inj.	und	1350	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
275	Penicilina Benzatina 1.200.000Ui Inj.	amp	1688	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
276	Penicilina Benzatina 600.000Ui Inj.	und	2025	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
277	Penicilina Procaina 400.000Ui Inj.	und	2700	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
278	Phosfoenema 130MI	und	675	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

279	Prometazina 50Mg/2MI Inj.	und	2700	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
280	Soro Fisiologico 0,9 % 250MI	und	1125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
281	Soro Fisiologico 0,9 % 500MI	und	2250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
282	Soro Fisiologico 0,9% 100MI	und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
283	Soro Glicofisiologico 250MI	und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
284	Soro Glicofisiologico 500MI	und	1350	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
285	Soro Glicosado 5 % 500MI	und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
286	Soro Ringer Simples 500MI	und	844	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
287	Soro Ringer Com Lactato 500MI	und	844	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
288	Sulfato De Magnésio 10% 10MI	und	1950	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
289	Sulfato De Magnésio 50% 10MI Inj	und	1950	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
290	Tenoxicam 40 Mg / Inj	und	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
291	Transamim 50 Mg / 2 MI Inj	und	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
TOTAL					orçamento sigiloso

LOTE 4 - MEDICAMENTO INJETÁVEIS-FUS - COTA RSEVADA: ME, EPP					
Item	Descrição	Und	Qde	V. UNIT	V. TOTAL
292	Ácido Ascorbico 100Mg/MI Inj.	und	2250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
293	Ácido Tranexamico 50Mg/MI Inj.	und	900	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
294	Adrenalina 1Mg/MI Inj.	und	350	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
295	Agua Para Injecao 05MI	und	1250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
296	Agua Para Injecao 10MI	und	1250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
297	Agua Para Injecao 500MI	und	625	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
298	Amicacina 500Mg Inj.	und	450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
299	Aminofilina 240Mg/10MI Inj.	und	625	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
300	Amiodarona 50Mg/MI Inj.	und	450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

301	Ampicilina Sodica 1G Inj.	und	450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
302	Ampicilina Sodica 500Mg Po Inj.	und	450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
303	Atropina 0,50Mg/MI Inj.	und	500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
304	Bicarbonato De Sodio 10% 10MI Inj.	und	900	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
305	Bromoprida 5Mg/MI Inj.	und	1250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
306	Bupivacaina S/V 0,75% Inj Amp 20MI	amp	225	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
307	Bupivacaina+Glicose 8% Pes.	und	180	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
308	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Inj.	und	2250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
309	Cefalotina Sódica Inj. 1G	und	1125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
310	Ceftriaxona 1G Cx Inj.	und	1125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
311	Cetoprofeno 100Mg Inj.	und	500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
312	Cimetidina 150Mg/MI Inj.	und	1350	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
313	Ciprofloxacino 2Mg/MI Inj. 100MI	und	225	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
314	Cloreto De Potássio 10% Amp. 10MI	und	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
315	Cloreto De Sódio 10% Amp. 10MI	und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
316	Clorirato De Bupivacaina + Epinefrina 0,5% 20MI	und	337	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
317	Complexo B Poliv. Inj.	und	900	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
318	Dexametasona 4Mg/MI Inj.	und	2250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
319	Diclofenaco Sódico 75Mg/3MI	und	2250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
320	Dipirona Sódica 500Mg/MI Inj	und	2250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
321	Dobutamina 250Mg/MI	und	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
322	Dopamina 50Mg/MI Inj.	und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
323	Etilefrina 10Mg/MI Inj.	und	135	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
324	Fitomenadiona 10Mg/MI Inj.	und	450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
325	Fosfato Dissódico De Betametasona 5Mg/MI 1MI	und	225	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

326	Furosemida 10Mg/MI Inj.	amp	450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
327	Gentamicina 20 Mg/MI Inj.	und	450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
328	Gentamicina 40 Mg/MI Inj.	und	450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
329	Gentamicina 80Mg/MI Inj.	und	450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
330	Glicerina 12% 500MI - Clister	und	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
331	Gliconato De Cálcio 10% 10MI	und	225	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
332	Glicose 25% Inj. 10MI	und	1125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
333	Glicose 50% Inj. 10MI	und	1125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
334	Heparina Sodica 5.000Ui/0,25MI Inj	und	225	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
335	Hidralazina 20Mg/MI Inj	und	450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
336	Hidrocortisona 100Mg Inj.	und	450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
337	Hidrocortisona 500Mg Inj.	und	450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
338	Lidocaina 2% Inj. S/V	und	625	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
339	Metilergometrina 0,2Mg 1MI	und	337	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
340	Metoclopramida 5Mg/MI Inj.	und	450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
341	Metronidazol 5Mg/MI Inj. 100MI	und	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
342	Norepinefrina 8Mg Gen Iv	und	450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
343	Ocitocina 5Ui/MI Inj.	und	562	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
344	Omeprazol Sodico 40Mg/10MI Inj.	und	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
345	Oxacilina 500Mg Inj.	und	450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
346	Penicilina Benzatina 1.200.000Ui Inj.	amp	562	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
347	Penicilina Benzatina 600.000Ui Inj.	und	675	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
348	Penicilina Procaina 400.000Ui Inj.	und	900	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
349	Phosfoenema 130MI	und	225	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
350	Prometazina 50Mg/2MI Inj.	und	900	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

351	Soro Fisiologico 0,9 % 250MI	und	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
352	Soro Fisiologico 0,9 % 500MI	und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
353	Soro Fisiologico 0,9% 100MI	und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
354	Soro Glicofisiologico 250MI	und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
355	Soro Glicofisiologico 500MI	und	450	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
356	Soro Glicosado 5 % 500MI	und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
357	Soro Ringer Simples 500MI	und	281	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
358	Soro Ringer Com Lactato 500MI	und	281	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
359	Sulfato De Magnésio 10% 10MI	und	650	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
360	Sulfato De Magnésio 50% 10MI Inj	und	650	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
361	Tenoxicam 40 Mg / Inj	und	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
362	Transamim 50 Mg / 2 MI Inj	und	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
TOTAL					orçamento sigiloso

LOTE 5 - MATERIAL HOSPITALAR-MAC - AMPLA DISPUTA					
Item	Descrição	Und	Qde	V. UNIT	V. TOTAL
363	Abaixador De Lingua Pct C/100 Und	pct	338	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
364	Agulha Desc. 13X4,5 Cx C/100 Und	cx	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
365	Agulha Desc. 20X0,6 Cx C/100 Und	cx	108	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
366	Agulha Desc. 20X5,5 Cx C/100 Und	cx	108	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
367	Agulha Desc. 25X7 Cx C/100 Und	cx	108	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
368	Agulha Desc. 25X8 Cx C/100 Und	cx	108	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
369	Agulha Desc. 30X07 Cx C/100 Und	cx	187	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
370	Agulha Desc. 30X8 Cx C/100 Und	cx	169	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
371	Agulha Desc. 40X12 Cx C/100 Und	cx	169	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
372	Alcool 70% 1Lt	lt	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

373	Alcool Em Gel Anti-Septico 70% 500G	fr	225	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
374	Algodao Hidrofilo 500 G	rl	563	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
375	Almotolia Plastica De 250 MI	und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
376	Almotolia Plastica De 500 MI	und	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
377	Ambu Silicone Adulto C/Reservatorio C/Bolsa Siper Ma	und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
378	Ambu Silicone Infantil C/Reservatorio C/Bolsa Ziper Ma	und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
379	Aparelho Monitor Para Medir Glicemia	Und	45	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
380	Atadura De Crepe 10Cm X 1,20M Pct C/12 Und	dza	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
381	Atadura De Crepe 12Cm X 1,80M Pct C/12 Und	dza	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
382	Atadura De Crepe 15Cm X 1,20M Pct C/12 Und	dza	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
383	Atadura De Crepe 20Cm X 1,20M Pct C/12 Und	dza	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
384	Atadura Gessada 10Cm X 3M	Und	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
385	Atadura Gessada 15Cm X 3M	Und	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
386	Atadura Gessada 20Cm X 4M	Und	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
387	Avental Manga Curta Descartavel Pct C/10 Und	pct	225	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
388	Avental Manga Longa 20G Pct C/ 10 Und	pct	225	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
389	Bolsa Para Colostomia 50Mm Pct C/10 Pecas	pct	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
390	Bolsa Para Colostomia 63Mm Pct C/10 Pecas	pct	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
391	Canula De Guedel N° 1 Pvc	Und	8	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
392	Canula De Guedel N° 2 Pvc	Und	8	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
393	Canula De Guedel N° 3 Pvc	Und	8	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
394	Canula De Guedel N° 4 Pvc	Und	8	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
395	Canula De Guedel N° 5 Pvc	Und	8	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
396	Cateter Intravenoso Jelco Nr 14G Cx C/50 Und	cx	113	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
397	Cateter Intravenoso Jelco Nr 16G Cx C/50 Und	cx	113	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

398	Cateter Intravenoso Jelco Nr 18G Cx C/50 Und	cx	113	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
399	Cateter Intravenoso Jelco Nr 20G Cx C/50 Und	cx	113	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
400	Cateter Intravenoso Jelco Nr 22G Cx C/50 Und	cx	113	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
401	Cateter Intravenoso Jelco Nr 24G Cx C/50 Und	cx	113	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
402	Cateter Para Oxigenio Tipo Oculos Nr 08	Und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
403	Cateter Para Oxigenio Tipo Oculos Nr 12	Und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
404	Clamp Umbilical Pct C/100 Und	pct	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
405	Coletor De Urina S.Aberto Ad. Tipo Saco 2L	Und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
406	Coletor Perfuro Cortante 13 L	Und	225	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
407	Coletor Perfuro Cortante 20 L	Und	225	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
408	Coletor Perfuro Cortante 7 L	Und	225	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
409	Coletor Plastico Descartavel Com Tampa Para Coleta De Escarro	Und	225	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
410	Coletor Urina, Descartavel, Sistema Aberto, 1.200MI	Und	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
411	Compressa De Gaze 7,5 X 7,5 Cm Pct C/500 Und	pct	113	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
412	Compressa De Gaze Campo Oper. 45X50M Pct C/50 Und	pct	113	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
413	Detergente Enzimático 5L	frs	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
414	Dreno De Penrose N° 01.	und	150	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
415	Dreno De Penrose N° 02.	und	150	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
416	Dreno De Penrose N° 03.	und	150	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
417	Eletrodo Para Ecg Descartavel Adulto Micro Gel Pct Com 50 Unid.	pct	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
418	Eletrodo Para Ecg Descartavel Pediatrico Micro Gel Pct Com 50 Unid.	pct	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
419	Equipo Macro Gotas Simples	und	5250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
420	Equipo Micro Std Flexivel	und	3750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
421	Equipo Para Transfusao De Sangue	und	150	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

422	Escalpe Nr 19G Cx C/100 Und	CX	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
423	Escalpe Nr 21G Cx C/100 Und	CX	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
424	Escalpe Nr 23G Cx C/100 Und	CX	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
425	Escalpe Nr 25G Cx C/100 Und	CX	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
426	Escalpe Nr 27G Cx C/100 Und	CX	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
427	Escova C/ Clorexidina 2% 22MI	und	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
428	Escova Cervical C/100 Und	pct	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
429	Esparadrapo Impermeavel 10Cm X 4,5M	Und	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
430	Espatula De Ayres Pct C/100 Unds	pct	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
431	Especulo Vaginal Tam. G	Und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
432	Especulo Vaginal Tam. M	Und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
433	Especulo Vaginal Tam. P	Und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
434	Fio Acido Poliglicolico 0 C/Ag. 4 Mr C/36 Env	CX	23	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
435	Fio Acido Poliglicolico 1 C/Ag. 4 Mr C/36 Env	CX	23	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
436	Fio Acido Poliglicolico 2 C/Ag. 4 Mr C/36 Env	CX	23	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
437	Fio Catgut Cromado 4-0 C/Ag. 2Mr Cx C/24 Env	CX	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
438	Fio Catgut Cromado 5-0 C/Ag. 2Mr Cx C/24 Env	CX	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
439	Fio Catgut Simples 4-0 C/Ag Cx C/24 Env.	CX	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
440	Fio Catgut Simples 5-0 C/Ag. 3 Cr Cx C/24 Env.	CX	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
441	Fio Mono Nylon 2-0 C/Ag Cx C/24 Env	CX	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
442	Fio Mono Nylon 3-0 C/Ag Cx C/24 Env.	CX	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
443	Fio Mono Nylon 4-0 C/Ag Cx C/24 Env	CX	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
444	Fio Mono Nylon 5-0 C/Ag Cx C/24 Env.	CX	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
445	Fio Nylon 2-0 C/Ag Cx C/24 Env	CX	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
446	Fio Nylon 3-0 C/Ag Cx C/24 Env.	CX	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

447	Fio Nylon 4-0 C/Ag Cx C/24 Env	cx	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
448	Fio Nylon 5-0 C/Ag Cx C/24 Env.	cx	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
449	Fita Adesiva Hospitalar 16Mm X 50M	Und	150	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
450	Fita Adesiva Para Autoclave 19Mm X 30Cm	Und	150	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
451	Fixador Citologico 100ML Sist. Spray	Und	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
452	Fralda Desc. Infantil Grande	pct	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
453	Fralda Desc. Infantil Médio	pct	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
454	Fralda Desc. Infantil Pequena	pct	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
455	Fralda Geriatrica Tam G Pct C/8 Und	pct	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
456	Fralda Geriatrica Tam M Pct C/8 Und	pct	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
457	Fralda Geriatrica Tam P Pct C/8 Und	pct	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
458	Gaze Hidrofilo Tipo Queijo 9 Fios 91Mmx91M	rl	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
459	Gel Para Ultrasson Condutor Galao 5Kg	gl	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
460	Kit Papanicolau G Nao Esteril	Und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
461	Kit Papanicolau M Nao Esteril	und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
462	Kit Papanicolau P Nao Esteril	und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
463	Kit Para Nebulizacao Adulto	und	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
464	Kit Para Nebulizacao Infantil	und	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
465	Lamina De Bisturi Nr 11 Cx C/100 Und	cx	57	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
466	Lamina De Bisturi Nr 15 Cx C/100 Und	cx	57	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
467	Lamina De Bisturi Nr 23 Cx C/100 Und	cx	57	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
468	Lamina De Bisturi Nr 24 Cx C/100 Und	cx	57	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
469	Lamina Para Bisturi N 12 Caixa C/ 100 Unidades	cx	57	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
470	Lamina Para Bisturi N 20 Caixa C/ 100 Unidades	cx	57	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
471	Lamina Para Bisturi N 21 Caixa C/ 100 Unidades	cx	57	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

472	Lancetas 28G Cx C/100 Und	cx	57	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
473	Lanterna Clinica Md Led Radiantlite li Metal Prata	und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
474	Luva Cirurgica Esteril 6,5 Par	par	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
475	Luva Cirurgica Nr 7.0	p	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
476	Luva Cirurgica Nr 7.5	p	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
477	Luva Cirurgica Nr 8.0	p	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
478	Luva De Procedimento G Cx C/100 Und	cx	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
479	Luva De Procedimento M Cx C/100 Und	cx	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
480	Luva De Procedimento P Cx C/100 Und	cx	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
481	Mascara Desc. Filtro Tripla Elastico Cx C/50 Und	cx	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
482	Mascara P2 Sem Valvula Nr 95	Und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
483	Oculos De Protecao Incolor	Und	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
484	Papel Lencol Leflex - Extra 50 Cm X 50 Mt	rl	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
485	Papel Lencol Leflex - Extra 70 Cm X 50 Mt	rl	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
486	Papel grau cirúrgico rolo 100 MM X 100 M	rl	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
487	Papel grau cirúrgico rolo 120 MM X 100 M	rl	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
488	Papel grau cirúrgico rolo 150 MM X 100 M	rl	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
489	Papel grau cirúrgico rolo 200 MM X 100 M	rl	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
490	Papel grau cirúrgico rolo 250 MM X 100 M	rl	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
491	Papel grau cirúrgico rolo 300 MM X 100 M	rl	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
492	Povi. Degermante 1Lt - Iodopoliv. Sol C/Tensoativos	frs	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
493	Pro - Pe Descartavel 20G Pct C/100 Und	pct	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
494	Protetor Facial - Mascara De Acetato Full Face	Und	113	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
495	Saco Infectante 100 Litros C/100 Unid	pct	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
496	Saco Infectante 50 Litros C/100 Unid	pct	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

497	Seringa 01MI S/Ag.	Und	11250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
498	Seringa 03MI S/Ag.	Und	11250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
499	Seringa 05MI S/Ag.	Und	15000	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
500	Seringa 10MI S/Ag.	Und	22500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
501	Seringa 20MI S/Ag.	Und	22500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
502	Seringa Descartavel 01MI Com Agulha 13X4,5	Und	11250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
503	Seringa Descartavel 03MI Com Agulha 25X07	Und	18750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
504	Seringa Descartavel 05MI Com Agulha 25X07	Und	18750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
505	Seringa Descartavel 10MI Com Agulha 25X07	Und	22500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
506	Seringa Descartavel 20MI Com Agulha 20X07	Und	22500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
507	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 06	Und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
508	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 08	Und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
509	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 10	Und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
510	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 12	Und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
511	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 14	Und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
512	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 16	Und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
513	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 18	Und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
514	Sonda De Foley 2 Vias Nr 10	Und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
515	Sonda De Foley 2 Vias Nr 12	Und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
516	Sonda De Foley 2 Vias Nr 14	Und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
517	Sonda De Foley 2 Vias Nr 16	Und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
518	Sonda De Foley 2 Vias Nr 18	Und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
519	Sonda De Foley 2 Vias Nr 20	Und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
520	Sonda De Foley 2 Vias Nr 22	Und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
521	Sonda Folley 2V N° 08 Com Balão	Und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

522	Sonda Folley 2V N° 24 Com Balão	Und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
523	Sonda Folley 3V N° 16 Com Balão	Und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
524	Sonda Folley 3V N° 18 Com Balão	Und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
525	Sonda Folley 3V N° 20 Com Balão	Und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
526	Sonda Folley 3V N° 22 Com Balão	Und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
527	Sonda Folley 3V N° 24 Com Balão	Und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
528	Sonda Para Aspiracao Traqueal N. 20	Und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
529	Sonda Uretral Nr 06	Und	900	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
530	Sonda Uretral Nr 08	Und	900	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
531	Sonda Uretral Nr 10	Und	900	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
532	Sonda Uretral Nr 12	Und	900	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
533	Sonda Uretral Nr 14	Und	900	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
534	Sonda Uretral Nr 16	Und	900	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
535	Sonda Uretral Nr 18	Und	900	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
536	Sonda Uretral Plastica N. 04	Und	900	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
537	Sonda Uretral Plastica N. 20	Und	900	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
538	Sonda Uretral Plastica N. 22	Und	900	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
539	Sonda Uretral Plastica N. 24	Und	900	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
540	Termometro A Laser Dig. Infravermelho	Und	23	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
541	Termometro C/ Haste Flexivel P/ Cx De Vacina 2T Dig.	Und	23	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
542	Tiras De Exame De Glicemia Cx C/50 Und	cx	225	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
543	Torneirinha 3 Vias Descartavel	Und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
544	Touca Desc. Sanfonada 20G Pct C/100 Und	pct	188	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
545	Tubo De Latex 200 (Metro)	mtr	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
546	Tubo De Latex 204 (Metro)	mtr	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

547	Vaselina Solida 30G	Und	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
TOTAL					orçamento sigiloso

LOTE 6 - MATERIAL HOSPITALAR-MAC - COTA RESERVADA: ME, EPP					
Item	Descrição	Und	Qde	V. UNIT	V. TOTAL
548	Abaixador De Lingua Pct C/100 Und	pct	112	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
549	Agulha Desc. 13X4,5 Cx C/100 Und	cx	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
550	Agulha Desc. 20X0,6 Cx C/100 Und	cx	36	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
551	Agulha Desc. 20X5,5 Cx C/100 Und	cx	36	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
552	Agulha Desc. 25X7 Cx C/100 Und	cx	36	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
553	Agulha Desc. 25X8 Cx C/100 Und	cx	36	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
554	Agulha Desc. 30X07 Cx C/100 Und	cx	62	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
555	Agulha Desc. 30X8 Cx C/100 Und	cx	56	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
556	Agulha Desc. 40X12 Cx C/100 Und	cx	56	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
557	Alcool 70% 1Lt	lt	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
558	Alcool Em Gel Anti-Septico 70% 500G	fr	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
559	Algodao Hidrofilo 500 G	rl	187	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
560	Almotolia Plastica De 250 MI	und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
561	Almotolia Plastica De 500 MI	und	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
562	Ambu Silicone Adulto C/Reservatorio C/Bolsa Siper Ma	und	4	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
563	Ambu Silicone Infantil C/Reservatorio C/Bolsa Ziper Ma	und	4	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
564	Aparelho Monitor Para Medir Glicemia	Und	15	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
565	Atadura De Crepe 10Cm X 1,20M Pct C/12 Und	dza	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
566	Atadura De Crepe 12Cm X 1,80M Pct C/12 Und	dza	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
567	Atadura De Crepe 15Cm X 1,20M Pct C/12 Und	dza	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
568	Atadura De Crepe 20Cm X 1,20M Pct C/12 Und	dza	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

569	Atadura Gessada 10Cm X 3M	Und	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
570	Atadura Gessada 15Cm X 3M	Und	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
571	Atadura Gessada 20Cm X 4M	Und	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
572	Avental Manga Curta Descartavel Pct C/10 Und	pct	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
573	Avental Manga Longa 20G Pct C/ 10 Und	pct	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
574	Bolsa Para Colostomia 50Mm Pct C/10 Pecas	pct	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
575	Bolsa Para Colostomia 63Mm Pct C/10 Pecas	pct	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
576	Canula De Guedel N° 1 Pvc	Und	2	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
577	Canula De Guedel N° 2 Pvc	Und	2	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
578	Canula De Guedel N° 3 Pvc	Und	2	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
579	Canula De Guedel N° 4 Pvc	Und	2	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
580	Canula De Guedel N° 5 Pvc	Und	2	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
581	Cateter Intravenoso Jelco Nr 14G Cx C/50 Und	cx	37	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
582	Cateter Intravenoso Jelco Nr 16G Cx C/50 Und	cx	37	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
583	Cateter Intravenoso Jelco Nr 18G Cx C/50 Und	cx	37	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
584	Cateter Intravenoso Jelco Nr 20G Cx C/50 Und	cx	37	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
585	Cateter Intravenoso Jelco Nr 22G Cx C/50 Und	cx	37	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
586	Cateter Intravenoso Jelco Nr 24G Cx C/50 Und	cx	37	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
587	Cateter Para Oxigenio Tipo Oculos Nr 08	Und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
588	Cateter Para Oxigenio Tipo Oculos Nr 12	Und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
589	Clamp Umbilical Pct C/100 Und	pct	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
590	Coletor De Urina S.Aberto Ad. Tipo Saco 2L	Und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
591	Coletor Perfuro Cortante 13 L	Und	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
592	Coletor Perfuro Cortante 20 L	Und	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
593	Coletor Perfuro Cortante 7 L	Und	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

594	Coletor Plastico Descartavel Com Tampa Para Coleta De Escarro	Und	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
595	Coletor Urina, Descartavel, Sistema Aberto, 1.200MI	Und	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
596	Compressa De Gaze 7,5 X 7,5 Cm Pct C/500 Und	pct	37	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
597	Compressa De Gaze Campo Oper. 45X50M Pct C/50 Und	pct	37	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
598	Detergente Enzimático 5L	frs	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
599	Dreno De Penrose N° 01.	und	50	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
600	Dreno De Penrose N° 02.	und	50	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
601	Dreno De Penrose N° 03.	und	50	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
602	Eletrodo Para Ecg Descartavel Adulto Micro Gel Pct Com 50 Unid.	pct	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
603	Eletrodo Para Ecg Descartavel Pediatrico Micro Gel Pct Com 50 Unid.	pct	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
604	Equipo Macro Gotas Simples	und	1750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
605	Equipo Micro Std Flexivel	und	1250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
606	Equipo Para Transfusao De Sangue	und	50	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
607	Escalpe Nr 19G Cx C/100 Und	cx	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
608	Escalpe Nr 21G Cx C/100 Und	cx	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
609	Escalpe Nr 23G Cx C/100 Und	cx	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
610	Escalpe Nr 25G Cx C/100 Und	cx	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
611	Escalpe Nr 27G Cx C/100 Und	cx	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
612	Escova C/ Clorexidina 2% 22MI	und	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
613	Escova Cervical C/100 Und	pct	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
614	Esparadrapo Impermeavel 10Cm X 4,5M	Und	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
615	Espatula De Ayres Pct C/100 Unds	pct	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
616	Especulo Vaginal Tam. G	Und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
617	Especulo Vaginal Tam. M	Und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

618	Especulo Vaginal Tam. P	Und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
619	Fio Acido Poliglicolico 0 C/Ag. 4 Mr C/36 Env	cx	7	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
620	Fio Acido Poliglicolico 1 C/Ag. 4 Mr C/36 Env	cx	7	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
621	Fio Acido Poliglicolico 2 C/Ag. 4 Mr C/36 Env	cx	7	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
622	Fio Catgut Cromado 4-0 C/Ag. 2Mr Cx C/24 Env	cx	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
623	Fio Catgut Cromado 5-0 C/Ag. 2Mr Cx C/24 Env	cx	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
624	Fio Catgut Simples 4-0 C/Ag Cx C/24 Env.	cx	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
625	Fio Catgut Simples 5-0 C/Ag. 3 Cr Cx C/24 Env.	cx	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
626	Fio Mono Nylon 2-0 C/Ag Cx C/24 Env	cx	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
627	Fio Mono Nylon 3-0 C/Ag Cx C/24 Env.	cx	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
628	Fio Mono Nylon 4-0 C/Ag Cx C/24 Env	cx	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
629	Fio Mono Nylon 5-0 C/Ag Cx C/24 Env.	cx	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
630	Fio Nylon 2-0 C/Ag Cx C/24 Env	cx	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
631	Fio Nylon 3-0 C/Ag Cx C/24 Env.	cx	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
632	Fio Nylon 4-0 C/Ag Cx C/24 Env	cx	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
633	Fio Nylon 5-0 C/Ag Cx C/24 Env.	cx	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
634	Fita Adesiva Hospitalar 16Mm X 50M	Und	50	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
635	Fita Adesiva Para Autoclave 19Mm X 30Cm	Und	50	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
636	Fixador Citologico 100MI Sist. Spray	Und	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
637	Fralda Desc. Infantil Grande	pct	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
638	Fralda Desc. Infantil Médio	pct	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
639	Fralda Desc. Infantil Pequena	pct	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
640	Fralda Geriatrica Tam G Pct C/8 Und	pct	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
641	Fralda Geriatrica Tam M Pct C/8 Und	pct	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
642	Fralda Geriatrica Tam P Pct C/8 Und	pct	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

643	Gaze Hidrofilo Tipo Queijo 9 Fios 91Mmx91M	rl	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
644	Gel Para Ultrasson Condutor Galao 5Kg	gl	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
645	Kit Papanicolau G Nao Esteril	Und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
646	Kit Papanicolau M Nao Esteril	und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
647	Kit Papanicolau P Nao Esteril	und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
648	Kit Para Nebulizacao Adulto	und	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
649	Kit Para Nebulizacao Infantil	und	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
650	Lamina De Bisturi Nr 11 Cx C/100 Und	cx	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
651	Lamina De Bisturi Nr 15 Cx C/100 Und	cx	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
652	Lamina De Bisturi Nr 23 Cx C/100 Und	cx	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
653	Lamina De Bisturi Nr 24 Cx C/100 Und	cx	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
654	Lamina Para Bisturi N 12 Caixa C/ 100 Unidades	cx	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
655	Lamina Para Bisturi N 20 Caixa C/ 100 Unidades	cx	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
656	Lamina Para Bisturi N 21 Caixa C/ 100 Unidades	cx	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
657	Lancetas 28G Cx C/100 Und	cx	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
658	Lanterna Clinica Md Led Radiantlite Ii Metal Prata	und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
659	Luva Cirurgica Esteril 6,5 Par	par	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
660	Luva Cirurgica Nr 7.0	p	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
661	Luva Cirurgica Nr 7.5	p	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
662	Luva Cirurgica Nr 8.0	p	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
663	Luva De Procedimento G Cx C/100 Und	cx	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
664	Luva De Procedimento M Cx C/100 Und	cx	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
665	Luva De Procedimento P Cx C/100 Und	cx	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
666	Mascara Desc. Filtro Tripla Elastico Cx C/50 Und	cx	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
667	Mascara P2 Sem Valvula Nr 95	Und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

668	Oculos De Protecao Incolor	Und	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
669	Papel Lencol Leflex - Extra 50 Cm X 50 Mt	rl	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
670	Papel Lencol Leflex - Extra 70 Cm X 50 Mt	rl	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
671	Papel grau cirúrgico rolo 100 MM X 100 M	rl	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
672	Papel grau cirúrgico rolo 120 MM X 100 M	rl	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
673	Papel grau cirúrgico rolo 150 MM X 100 M	rl	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
674	Papel grau cirúrgico rolo 200 MM X 100 M	rl	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
675	Papel grau cirúrgico rolo 250 MM X 100 M	rl	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
676	Papel grau cirúrgico rolo 300 MM X 100 M	rl	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
677	Povi. Degermante 1Lt - Iodopoliv. Sol C/Tensoativos	frs	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
678	Pro - Pe Descartavel 20G Pct C/100 Und	pct	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
679	Protetor Facial - Mascara De Acetato Full Face	Und	37	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
680	Saco Infectante 100 Litros C/100 Unid	pct	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
681	Saco Infectante 50 Litros C/100 Unid	pct	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
682	Seringa 01MI S/Ag.	Und	3750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
683	Seringa 03MI S/Ag.	Und	3750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
684	Seringa 05MI S/Ag.	Und	5000	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
685	Seringa 10MI S/Ag.	Und	7500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
686	Seringa 20MI S/Ag.	Und	7500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
687	Seringa Descartavel 01MI Com Agulha 13X4,5	Und	3750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
688	Seringa Descartavel 03MI Com Agulha 25X07	Und	6250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
689	Seringa Descartavel 05MI Com Agulha 25X07	Und	6250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
690	Seringa Descartavel 10MI Com Agulha 25X07	Und	7500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
691	Seringa Descartavel 20MI Com Agulha 20X07	Und	7500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
692	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 06	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

693	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 08	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
694	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 10	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
695	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 12	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
696	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 14	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
697	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 16	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
698	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 18	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
699	Sonda De Foley 2 Vias Nr 10	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
700	Sonda De Foley 2 Vias Nr 12	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
701	Sonda De Foley 2 Vias Nr 14	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
702	Sonda De Foley 2 Vias Nr 16	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
703	Sonda De Foley 2 Vias Nr 18	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
704	Sonda De Foley 2 Vias Nr 20	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
705	Sonda De Foley 2 Vias Nr 22	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
706	Sonda Folley 2V N° 08 Com Balão	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
707	Sonda Folley 2V N° 24 Com Balão	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
708	Sonda Folley 3V N° 16 Com Balão	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
709	Sonda Folley 3V N° 18 Com Balão	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
710	Sonda Folley 3V N° 20 Com Balão	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
711	Sonda Folley 3V N° 22 Com Balão	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
712	Sonda Folley 3V N° 24 Com Balão	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
713	Sonda Para Aspiracao Traqueal N. 20	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
714	Sonda Uretral Nr 06	Und	300	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
715	Sonda Uretral Nr 08	Und	300	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
716	Sonda Uretral Nr 10	Und	300	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
717	Sonda Uretral Nr 12	Und	300	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

718	Sonda Uretral Nr 14	Und	300	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
719	Sonda Uretral Nr 16	Und	300	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
720	Sonda Uretral Nr 18	Und	300	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
721	Sonda Uretral Plastica N. 04	Und	300	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
722	Sonda Uretral Plastica N. 20	Und	300	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
723	Sonda Uretral Plastica N. 22	Und	300	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
724	Sonda Uretral Plastica N. 24	Und	300	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
725	Termometro A Laser Dig. Infravermelho	Und	7	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
726	Termometro C/ Haste Flexivel P/ Cx De Vacina 2T Dig.	Und	7	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
727	Tiras De Exame De Glicemia Cx C/50 Und	cx	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
728	Torneirinha 3 Vias Descartavel	Und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
729	Touca Desc. Sanfonada 20G Pct C/100 Und	pct	62	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
730	Tubo De Latex 200 (Metro)	mtr	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
731	Tubo De Latex 204 (Metro)	mtr	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
732	Vaselina Solida 30G	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
TOTAL					orçamento sigiloso

LOTE 7 - MATERIAL ONDONTOLOGICO-PSB - AMPLA DISPUTA					
Item	Descrição	Und	Qde	V. UNIT	V. TOTAL
733	Acido fosforico magicacid 37% blister c/3 seringas	Und	124	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
734	Abridor de boca adulto.	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
735	Abridor de boca infantil.	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
736	Afastador minessota/ farabeuf de aço inox	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
737	Agulha gengival estéril descartável fabricada em aço inox, canhão plástico rosqueável, 27g longa, 30mm, ponta trifacetada	Und	68	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

738	Agulha gengival, estéril, descartável, fabricada em aço inox, canhão plástico rosqueável, 30g curta, 21mm, ponta trifacetada	Und	68	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
739	Alavanca apical adulto direita	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
740	Alavanca apical adulto esquerda	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
741	Alavanca apical infantil reta	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
742	Alavanca seldin ad direita, em aço inox.	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
743	Alavanca seldin ad esquerda, em aço inox.	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
744	Alavanca seldinad.reta	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
745	Algodão em roletes pct c/100	Und	237	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
746	Alveolotomo curvo, aço inox	Und	14	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
747	Alveolotomo reto, aço inox	Und	14	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
748	Anestésico Lid/Norepinefrina 3% C/Vaso Cx C/50 amp	cx.	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
749	Anestésico odontológico local mepivacaina cloridrato sem vasoconstrictorepinefrina(1:100,00), dosagem 3% de princípio ativo, tubetes cristal com 1,8ml, para seringa carpule, caixa com 50und	cx.	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
750	Anestésico tópico para uso odontológico a base de benzocaína, em gel com 200mg/g, benzotop, pote com 12g.	und.	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
751	Antisseptico bucal dentratmint 1000ml	Und	188	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
752	Aplicador dycal reto oitavado	Und	34	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
753	Aplicador dycal simples	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
754	Babador DESC. PCT C/100 UND	pct	113	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
755	Bandeja autoclavável 22 x 9 x 1,5	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
756	Bandeja de aço inox 22,5 x 9,2 x 1	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

757	Bandeja de aço inox 22,9 x 13 x 1	Und	14	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
758	Broca carbide cônica dentada cirúrgica 702hl.	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
759	Broca carbide cônica dentada cirúrgica nº702	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
760	Broca carbide esférica 2fg	Und	68	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
761	Broca carbide nº1/4 fg	Und	68	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
762	Broca carbide nº33, ½ de alta rotação em aço inox. Fg	Und	68	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
763	Broca cirúrgica nº 08hl.	Und	34	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
764	Broca cirúrgica nº 10hl.	Und	34	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
765	Broca cirúrgica nº700	Und	68	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
766	Broca cirúrgica nº703hl.	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
767	Broca diamantada alta rotação 1011hl	Und	34	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
768	Broca diamantada alta rotação cone invertido nº1035	Und	102	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
769	Broca diamantada alta rotação nº. 1035.	Und	102	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
770	Broca diamantada alta rotação nº. 1090.	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
771	Broca diamantada alta rotação nº. 1091	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
772	Broca diamantada alta rotação nº. 1092	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
773	Broca diamantada alta rotação nº. 1093	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
774	Broca diamantada alta rotação nº. 1094	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
775	Broca diamantada alta rotação nº. 1095	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
776	Broca diamantada alta rotação nº. 1111.	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
777	Broca diamantada alta rotação nº. 1190.	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
778	Broca diamantada alta rotação nº. 2135.	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
779	Broca diamantada alta rotação nº. 2135f.	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
780	Broca diamantada alta rotação nº. 3097.	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
781	Broca diamantada alta rotação nº. 3168f.	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

782	Broca diamantada alta rotação nº1011	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
783	Broca diamantada alta rotação nº1012	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
784	Broca diamantada alta rotação nº1012hl	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
785	Broca diamantada alta rotação nº1013	Und	102	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
786	Broca diamantada alta rotação nº1013hl	Und	68	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
787	Broca diamantada alta rotação nº1014	Und	102	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
788	Broca diamantada alta rotação nº1014hl	Und	68	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
789	Broca diamantada alta rotação nº1015	Und	102	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
790	Broca diamantada alta rotação nº1015hl	Und	68	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
791	Broca diamantada alta rotação nº1016	Und	102	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
792	Broca diamantada alta rotação nº1016hl	Und	68	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
793	Broca diamantada alta rotação nº1019	Und	68	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
794	Broca diamantada alta rotação nº1031	Und	68	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
795	Broca diamantada alta rotação nº1032	Und	41	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
796	Broca diamantada alta rotação nº1033	Und	41	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
797	Broca diamantada alta rotação nº1090	Und	41	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
798	Broca diamantada alta rotação nº1091	Und	41	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
799	Broca diamantada alta rotação nº1092	Und	41	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
800	Broca diamantada alta rotação nº1190 cilíndrica	Und	41	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
801	Broca diamantada alta rotação nº3195f	Und	41	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
802	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 1/2	Und	41	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
803	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 1/4	Und	68	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
804	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 1/8	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
805	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 2	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
806	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 3	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

807	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 4	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
808	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 5	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
809	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 6	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
810	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 7	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
811	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 8	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
812	Cabo para bisturi	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
813	Cabo para espelho aço inox.	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
814	Caneta contra ângulo b. Rotação intramatit2068	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
815	Câmara odontológica classic	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
816	Caneta micromotor l-motor 181 dbn	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
817	Cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco – hidro c, estojo com tubo de pasta base 13g e um tubo de pasta catalisadora 11g e bloco de papel para manipulação	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
818	Cimento cirúrgico liquido	Und	41	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
819	Cinzel oschembein nº 3 e nº4	Und	14	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
820	Clorexidina 2% 100ml	Und	68	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
821	Colgadura individual	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
822	Colher de dentina escavadora em aço inox simples e duplo	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
823	Cunha de madeira, embalagem com mínimo de 100 unidades	Und	41	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
824	Cureta de gracey 05-06	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
825	Cureta de gracey 07-08	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
826	Cureta de gracey 11-12	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
827	Cureta de gracey 13-14	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
828	Cureta de lucas alveolar em inox	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
829	Desensibilize kf 0,2%	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

830	Deslocador de molt	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
831	Escavador duplo 17	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
832	Escavador em aço inox nº5- colher de dentina	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
833	Escova de robson branca e prata plana	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
834	Escova dental adulto, embalagem individual, com 4 fileiras de cerdas macias de nylon, cabo anatômico flexível	Und	169	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
835	Escova dental infantil, embalagem individual, com q fileiras macias de nylon, cabo anatômico flexível, produto atóxico.	Und	2250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
836	Espátula simples nr 24	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
837	Espelho bucal plano em aço inoxidável, sem cabo nº5	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
838	Estojo em inox 18x08x05 com tampa	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
839	Eugenol 20 ml	Und	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
840	Filme para radiografia periapical odontológica, tamanho adulto, em caixa com 150 unidades.	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
841	Fio de sutura agulhado seda 3-0/4-0 caixa com 24 unidades.	Und	113	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
842	Fio dental rolo com 100 metros. Proc. Nacional.	Und	118	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
843	Fixador para radiografia dental, pronto para uso em processo manual frasco com 475ml.	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
844	Fórceps adulto aço inox nº 01.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
845	Fórceps adulto aço inox nº 101.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
846	Fórceps adulto aço inox nº 150.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
847	Fórceps adulto aço inox nº 16.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
848	Fórceps adulto aço inox nº 17.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
849	Fórceps adulto aço inox nº 18l.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
850	Fórceps adulto aço inox nº 65.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

851	Fórceps adulto aço inox nº 68.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
852	Fórceps adulto aço inox nº69.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
853	Fórceps infantil aço inox nº 02.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
854	Fórceps infantil aço inox nº 03.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
855	Fórceps infantil aço inox nº 04.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
856	Fórceps infantil aço inox nº 06.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
857	Fórceps infantil aço inox nº 69.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
858	Fórceps infantil aço inox nº01.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
859	Fórceps nº 018r adulto.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
860	Fluor Gel Sem Sabor 200ML	Und	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
861	Hemostop 10ml	Und	41	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
862	Hidróxido de cálcio p a - frasco com 10g.	Und	237	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
863	Ionômero de vidro auto kitvidrion c	Und	45	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
864	Ionômero de vidro para restauração, líquido frasco com 8ml	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
865	Ionômero de vidro para restauração, pó frasco com 10grs.	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
866	Ionômero de vidro restaurador vitro fil r pó/ líquido	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
867	Kit de broca para acabamento de resina.	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
868	Kit de broca para polimento.	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
869	Kit higiene bucal (01 escova+ 01 creme dental+01 fio dental) adulto/infantil	Und	1500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
870	Lima para osso	Und	34	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
871	Lixa para acabamento de restauração de resina e ionômero com granulação grossa / fina, dorso de poliéster, resina e óxido de alumínio disperso em resina, incolor, caixa com 150 unidades.	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

872	Matriz de aço 0,5mm.	Und	68	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
873	Matriz de aço 0,7mm.	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
874	Oburador provisório 20G - COLTOSOL	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
875	Óculos de proteção incolor.	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
876	Oleo lubrificante alta e baixa rotação 100ml	Und	34	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
877	Papel carbono para articulação dupla face azul e vermelho espessura 100micra contem 12und.	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
878	Pasta profilática herjos a base de pedra pomes, carbonato de cálcio, com aromatizante, espessante e sabor. Acondicionada em tubo com aprox. 90g.	Und	41	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
879	Pinca clinica	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
880	Placa de vidro de 06mm.	Und	14	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
881	Porta agulha mayohegar aço inox 14cm.	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
882	Porta algodão aço inox redondo com mola.	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
883	Potes dappen	Und	34	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
884	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor a1 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
885	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor a2 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

886	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor a3 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
887	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor a3,5 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
888	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor b2 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
889	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor b3 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
890	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor c1 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

891	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor c2 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.	Und	34	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
892	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor c3 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
893	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor eb1 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led. (Z100 ou TPH)	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
894	Resina flow reposição cores diversas.	Und	41	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
895	Revelador para radiografia dental, pronto para uso em processo manual frasco com 475ml.	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
896	Rolo de papel para autoclave 20cmx100m, 25cmx100m, 35cmx100m.	Und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
897	Selante alpha seal auto.	Und	54	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
898	Seringa carpuleretro-carga.	Und	41	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
899	Sindesmotomo em inox.	und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
900	Sonda exploradora.	Und	41	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
901	Sugador descartável pacote com 40 unidades	pct	41	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
902	Tesoura íris reta 14cm.	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

903	Tesoura íris reta aço inox 12cm.	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
904	Tira acabamento resina poliester pct 50x1	pct	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
905	Tira de lixa para acabamento de amalgama.pct 12x1	pct	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
906	Visuplac pastilhas com 120.	und	27	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
TOTAL					orçamento sigiloso

LOTE 8 - MATERIAL ONDONTOLÓGICO-PSB - COTA RESERVADA; ME, EPP					
Item	Descrição	Und	Qde	V. UNIT	V. TOTAL
907	Acido fosforico magicacid 37% blister c/3 seringas	Und	41	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
908	Abridor de boca adulto.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
909	Abridor de boca infantil.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
910	Afastador minnesota/ farabeuf de aço inox	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
911	Agulha gengival estéril descartável fabricada em aço inox, canhão plástico rosqueável, 27g longa, 30mm, ponta trifacetada	Und	22	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
912	Agulha gengival, estéril, descartável, fabricada em aço inox, canhão plástico rosqueável, 30g curta, 21mm, ponta trifacetada	Und	22	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
913	Alavanca apical adulto direita	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
914	Alavanca apical adulto esquerda	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
915	Alavanca apical infantil reta	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
916	Alavanca seldin ad direita, em aço inox.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
917	Alavanca seldin ad esquerda, em aço inox.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
918	Alavanca seldinad.reta	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
919	Algodão em roletes pct c/100	Und	78	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
920	Alveolotomo curvo, aço inox	Und	4	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
921	Alveolotomo reto, aço inox	Und	4	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

922	Anestésico Lid/Norepinefrina 3% C/Vaso Cx C/50 amp	cx.	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
923	Anestésico odontológico local mepivacaina cloridrato sem vasoconstrictorepinefrina(1:100,00), dosagem 3% de princípio ativo, tubetes cristal com 1,8ml, para seringa carpule, caixa com 50und	cx.	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
924	Anestésico tópico para uso odontológico a base de benzocaína, em gel com 200mg/g, benzotop, pote com 12g.	und.	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
925	Antisseptico bucal dentratmint 1000ml	Und	62	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
926	Aplicador dycal reto oitavado	Und	11	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
927	Aplicador dycal simples	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
928	Babador DESC. PCT C/100 UND	pct	37	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
929	Bandeja autoclavável 22 x 9 x 1,5	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
930	Bandeja de aço inox 22,5 x 9,2 x 1	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
931	Bandeja de aço inox 22,9 x 13 x 1	Und	4	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
932	Broca carbide cônica dentada cirúrgica 702hl.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
933	Broca carbide cônica dentada cirúrgica nº702	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
934	Broca carbide esférica 2fg	Und	22	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
935	Broca carbide nº1/4 fg	Und	22	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
936	Broca carbide nº33, ½ de alta rotação em aço inox. Fg	Und	22	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
937	Broca cirúrgica nº 08hl.	Und	11	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
938	Broca cirúrgica nº 10hl.	Und	11	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
939	Broca cirúrgica nº700	Und	22	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
940	Broca cirúrgica nº703hl.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
941	Broca diamantada alta rotação 1011hl	Und	11	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
942	Broca diamantada alta rotação cone invertido nº1035	Und	33	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

943	Broca diamantada alta rotação nº. 1035.	Und	33	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
944	Broca diamantada alta rotação nº. 1090.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
945	Broca diamantada alta rotação nº. 1091	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
946	Broca diamantada alta rotação nº. 1092	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
947	Broca diamantada alta rotação nº. 1093	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
948	Broca diamantada alta rotação nº. 1094	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
949	Broca diamantada alta rotação nº. 1095	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
950	Broca diamantada alta rotação nº. 1111.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
951	Broca diamantada alta rotação nº. 1190.	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
952	Broca diamantada alta rotação nº. 2135.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
953	Broca diamantada alta rotação nº. 2135f.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
954	Broca diamantada alta rotação nº. 3097.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
955	Broca diamantada alta rotação nº. 3168f.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
956	Broca diamantada alta rotação nº1011	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
957	Broca diamantada alta rotação nº1012	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
958	Broca diamantada alta rotação nº1012hl	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
959	Broca diamantada alta rotação nº1013	Und	33	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
960	Broca diamantada alta rotação nº1013hl	Und	22	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
961	Broca diamantada alta rotação nº1014	Und	33	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
962	Broca diamantada alta rotação nº1014hl	Und	22	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
963	Broca diamantada alta rotação nº1015	Und	33	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
964	Broca diamantada alta rotação nº1015hl	Und	22	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
965	Broca diamantada alta rotação nº1016	Und	33	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
966	Broca diamantada alta rotação nº1016hl	Und	22	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
967	Broca diamantada alta rotação nº1019	Und	22	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

968	Broca diamantada alta rotação nº1031	Und	22	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
969	Broca diamantada alta rotação nº1032	Und	13	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
970	Broca diamantada alta rotação nº1033	Und	13	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
971	Broca diamantada alta rotação nº1090	Und	13	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
972	Broca diamantada alta rotação nº1091	Und	13	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
973	Broca diamantada alta rotação nº1092	Und	13	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
974	Broca diamantada alta rotação nº1190 cilíndrica	Und	13	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
975	Broca diamantada alta rotação nº3195f	Und	13	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
976	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 1/2	Und	13	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
977	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 1/4	Und	22	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
978	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 1/8	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
979	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 2	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
980	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 3	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
981	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 4	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
982	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 5	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
983	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 6	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
984	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 7	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
985	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 8	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
986	Cabo para bisturi	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
987	Cabo para espelho aço inox.	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
988	Caneta contra ângulo b. Rotação intramatit2068	Und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
989	Câmara odontológica classic	Und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
990	Caneta micromotor l-motor 181 dbn	Und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

991	Cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco – hidro c, estojo com tubo de pasta base 13g e um tubo de pasta catalisadora 11g e bloco de papel para manipulação	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
992	Cimento cirúrgico líquido	Und	13	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
993	Cinzel oschembein nº 3 e nº4	Und	4	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
994	Clorexidina 2% 100ml	Und	22	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
995	Colgadura individual	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
996	Colher de dentina escavadora em aço inox simples e duplo	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
997	Cunha de madeira, embalagem com mínimo de 100 unidades	Und	13	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
998	Cureta de gracey 05-06	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
999	Cureta de gracey 07-08	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1000	Cureta de gracey 11-12	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1001	Cureta de gracey 13-14	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1002	Cureta de lucas alveolar em inox	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1003	Desensibilize kf 0,2%	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1004	Deslocador de molt	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1005	Escavador duplo 17	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1006	Escavador em aço inox nº5- colher de dentina	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1007	Escova de robson branca e prata plana	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1008	Escova dental adulto, embalagem individual, com 4 fileiras de cerdas macias de nylon, cabo anatômico flexível	Und	56	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1009	Escova dental infantil, embalagem individual, com q fileiras macias de nylon, cabo anatômico flexível, produto atóxico.	Und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1010	Espátula simples nr 24	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

1011	Espelho bucal plano em aço inoxidável, sem cabo nº5	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1012	Estojo em inox 18x08x05 com tampa	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1013	Eugenol 20 ml	Und	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1014	Filme para radiografia periapical odontológica, tamanho adulto, em caixa com 150 unidades.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1015	Fio de sutura agulhado seda 3-0/4-0 caixa com 24 unidades.	Und	37	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1016	Fio dental rolo com 100 metros. Proc. Nacional.	Und	39	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1017	Fixador para radiografia dental, pronto para uso em processo manual frasco com 475ml.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1018	Fórceps adulto aço inox nº 01.	Und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1019	Fórceps adulto aço inox nº 101.	Und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1020	Fórceps adulto aço inox nº 150.	Und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1021	Fórceps adulto aço inox nº 16.	Und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1022	Fórceps adulto aço inox nº 17.	Und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1023	Fórceps adulto aço inox nº 18l.	Und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1024	Fórceps adulto aço inox nº 65.	Und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1025	Fórceps adulto aço inox nº 68.	Und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1026	Fórceps adulto aço inox nº69.	Und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1027	Fórceps infantil aço inox nº 02.	Und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1028	Fórceps infantil aço inox nº 03.	Und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1029	Fórceps infantil aço inox nº 04.	Und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1030	Fórceps infantil aço inox nº 06.	Und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1031	Fórceps infantil aço inox nº 69.	Und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1032	Fórceps infantil aço inox nº01.	Und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1033	Fórceps nº 018r adulto.	Und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

1034	Fluor Gel Sem Sabor 200ML	Und	24	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1035	Hemostop 10ml	Und	13	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1036	Hidróxido de cálcio p a - frasco com 10g.	Und	78	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1037	Ionômero de vidro auto kitvidrion c	Und	15	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1038	Ionômero de vidro para restauração, líquido frasco com 8ml	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1039	Ionômero de vidro para restauração, pó frasco com 10grs.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1040	Ionômero de vidro restaurador vitro fil r pó/ líquido	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1041	Kit de broca para acabamento de resina.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1042	Kit de broca para polimento.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1043	Kit higiene bucal (01 escova+ 01 creme dental+01 fio dental) adulto/infantil	Und	500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1044	Lima para osso	Und	11	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1045	Lixa para acabamento de restauração de resina e ionômero com granulação grossa / fina, dorso de poliéster, resina e óxido de alumínio disperso em resina, incolor, caixa com 150 unidades.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1046	Matriz de aço 0,5mm.	Und	22	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1047	Matriz de aço 0,7mm.	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1048	Oburador provisório 20G - COLTOSOL	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1049	Óculos de proteção incolor.	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1050	Oleo lubrificante alta e baixa rotação 100ml	Und	11	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1051	Papel carbono para articulação dupla face azul e vermelho espessura 100micra contem 12und.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

1052	Pasta profilática herjos a base de pedra pomes, carbonato de cálcio, com aromatizante, espessante e sabor. Acondicionada em tubo com aprox. 90g.	Und	13	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1053	Pinca clinica	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1054	Placa de vidro de 06mm.	Und	4	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1055	Porta agulha mayohegar aço inox 14cm.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1056	Porta algodão aço inox redondo com mola.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1057	Potes dappen	Und	11	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1058	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor a1 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1059	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor a2 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1060	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor a3 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizadorde led.(Z100 ou TPH)	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

1061	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor a3,5 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1062	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor b2 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1063	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor b3 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1064	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor c1 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1065	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor c2 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.	Und	11	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

1066	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor c3 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1067	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor eb1 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led. (Z100 ou TPH)	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1068	Resina flow reposição cores diversas.	Und	13	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1069	Revelador para radiografia dental, pronto para uso em processo manual frasco com 475ml.	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1070	Rolo de papel para autoclave 20cmx100m, 25cmx100m, 35cmx100m.	Und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1071	Selante alpha seal auto.	Und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1072	Seringa carpuleretro-carga.	Und	13	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1073	Sindesmotomo em inox.	und	6	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1074	Sonda exploradora.	Und	13	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1075	Sugador descartável pacote com 40 unidades	pct	13	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1076	Tesoura íris reta 14cm.	Und	6	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1077	Tesoura íris reta aço inox 12cm.	Und	6	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1078	Tira acabamento resina poliester pct 50x1	pct	6	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1079	Tira de lixa para acabamento de amalgama.pct 12x1	pct	6	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1080	Visuplac pastilhas com 120.	und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
TOTAL					orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

LOTE 9 - MATERIAL LABORATÓRIO-PAB - AMPLA DISPUTA					
Item	Descrição	Und	Qde	V. UNIT	V. TOTAL
1081	Agua Bi – Destilada 1000MI	frs	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1082	Agua Bi – Destilada 10MI	frs	2250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1083	Álcool 92% 1L.	Lt	375	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1084	Álcool acido 3% 1L	Lt	34	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1085	Anticoagulante para glicemia	u	34	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1086	Anticoagulante para hemograma	u	45	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1087	Aslo latex com 60 testes	kit	23	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1088	Aso Latex	kit	23	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1089	Ast/got liquiform 10 testes	kit	23	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1090	Beckers de vidro c/cap 1000ml	und	7	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1091	Bhcg reagente soro e urina -teste rápido para gravidez cx c/100 unid	cx	188	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1092	Bilirrubina 110 testes	kit	34	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1093	Cálice para diluição de fezes	und	72	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1094	Cmv (citomegalovírus)	kit	23	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1095	Colesterol hdl 200 testes	kit	45	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1096	Colesterol ldl 200 testes	kit	45	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1097	Coletor universal 80ml c/tampa	und	3750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1098	Conjunto coloração de gram	kit	23	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1099	Conjunto coloração de ziehl	kit	23	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1100	Contador de plaquetas	kit	23	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1101	Corante hematológico (panotico)	kit	51	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1102	Creatinina cinetica 200ml	kit	42	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

1103	Creatinina colorimetrica	kit	63	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1104	Enzimas amilase, protease e lipase detergente enzimatico III	Lt	23	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1105	Estante plástica para tubos 16mmx150mm	und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1106	Fator reumatóide 60 testes	kit	45	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1107	Filtro para funil de vidro	und	57	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1108	Fita para urina	frs	64	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1109	Gama gt	kit	45	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1110	Glicose liquiform - 500 testes	kit	23	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1111	Hcv (hepatite c)	kit	23	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1112	Hematoxilina de harris 1000ml	Lt	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1113	Hemoglobina glicada	kit	23	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1114	Lâmina fosca caixa com 50 unid	cx	87	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1115	Lâmina lisa caixa com 50 unid	cx	87	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1116	Lâmina para microscópio 24x60 caixa com 50 unid	cx	113	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1117	Lâminula 22x22 caixa com 100unid	cx	68	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1118	Lamparina à alcool de aluminio	un	13	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1119	Lugol 2% 1000ml	Lt	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1120	Pera para sucção de pipetas	Und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1121	Piceta (almotolia inclr) 500ml	und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1122	Pipeta de vidro 10ml 1/10	und	19	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1123	Pipeta de vidro 1ml 1/10	und	19	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1124	Pipeta de vidro 20ml 1/100	und	19	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1125	Pipeta de vidro 2ml 1/10	und	19	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1126	Pipeta de vidro 5ml 1/10	und	19	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1127	Pipeta de westergreen, 200mm para/vhs	und	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

1128	Pipetador vol fixo 1000ul	und	8	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1129	Pipetador vol fixo 100ul	und	8	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1130	Pipetador vol fixo 10ul	und	8	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1131	Pipetador vol fixo 200ul	und	8	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1132	Pipetador vol fixo 20ul	und	8	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1133	Pipetador vol fixo 500ul	und	8	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1134	Pipetador vol fixo 50ul	und	7	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1135	Placa de kline c/ 12 escavações	und	7	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1136	Ponteiras amarelas (0 a 200ul) pct com 1000unid	pct	14	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1137	Ponteiras azuis (200 a 1000ul) pct com 1000unid	pct	14	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1138	Porta algodão 12x12cm	und	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1139	Porta lâmina de plástico	und	135	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1140	Proteína creativa pcr 100 testes	kit	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1141	Proveta de 1000ml	und	7	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1142	Proveta de 2000ml	und	4	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1143	Rubeola igm para elisa com 96 testes	und	1152	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1144	Soda clorada 2,5%	Lt	23	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1145	Soro anti – a frasco com 10ml	frs	68	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1146	Soro anti – ab frasco com 10ml	frs	68	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1147	Soro anti – b frasco com 10ml	frs	57	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1148	Soro anti – d frasco com 10ml	frs	57	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1149	Swab haste plástica – estéril, pct com 100 unid	pct	51	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1150	Toxoplasmose igg/igm para elisa com 25 a 96 testes	kit	17	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1151	Transaminase oxalacética	kit	17	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1152	Transaminase piruvica	kit	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

1153	Triglicerides monoreagente	kit	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1154	Tubo a vacuo c/gel 4ml amarelo/vermelho - sorologia	und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1155	Tubo a vacuo lilas de vidro c/ edta 5ml	und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1156	Tubo a vacuo sem anticoagulante 5ml	und	1500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1157	Tubo capilar para determinação de micro hematocrito sem heparina, caixa com 100 peças	cx	38	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1158	Tubo cônico para urina para centrifuga - 10ml	und	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1159	Tubo de ensaio com tampa de vidro 15x100	und	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1160	Tubo de ensaio sem tampa 12x75	und	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1161	Uréia ce 500 testes	kit	72	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1162	Vdrl 20 testes	kit	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1163	Dengue- IGG IGM IDEN-C42 CX 25	kit	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1164	Fat. Reumatoide Turbidimetria 50ML -	kit	5	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1165	Proteina C Reativa 50ML + 0,5ML CAL -	kit	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1166	Proteina C Reativa Ultra Turbidimetria 25ML	kit	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1167	Anti Estreptolisina O Turbidimetria 50ML -	kit	5	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1168	Transferrina (BIO 120/200 - 50 ML) -	kit	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1169	Ferritina Turbidimetria 50ML -	kit	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1170	Ferro Serico Para Auto. 100ML -	kit	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1171	PSA OPSA-C42 CX C/10	kit	75	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1172	CK MB Cinetico Cristal 50ML 50TT -	kit	2	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1173	KIT CK NAC UV (BIO 120/200 - 50 ML) -	kit	2	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1174	HDL Direto Automação 80ML -	kit	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1175	Troponina I (20 CASSETES) -	kit	2	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1176	Sangue Oculto com 25 TT -	kit	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

1177	HbA1c Birreagente	kit	9	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1178	Controle HBA1C (2 X 1,0 ML) -	kit	2	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1179	Solução de Limpeza de Células	frs	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1180	Solução de Limpeza para Equipamento Automático	frs	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
TOTAL					orçamento sigiloso

LOTE 10 - MATERIAL LABORATÓRIO-PAB - COTA RESERVADA: ME, EPP					
Item	Descrição	Und	Qde	V. UNIT	V. TOTAL
1181	Agua Bi – Destilada 1000ML	frs	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1182	Agua Bi – Destilada 10ML	frs	750	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1183	Álcool 92% 1L.	Lt	125	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1184	Álcool acido 3% 1L	Lt	11	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1185	Anticoagulante para glicemia	u	11	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1186	Anticoagulante para hemograma	u	15	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1187	Aslo latex com 60 testes	kit	7	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1188	Aso Latex	kit	7	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1189	Ast/got liquiform 10 testes	kit	7	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1190	Beckers de vidro c/cap 1000ml	und	2	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1191	Bhcg reagente soro e urina -teste rápido para gravidez cx c/100 unid	cx	62	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1192	Bilirrubina 110 testes	kit	11	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1193	Cálice para diluição de fezes	und	23	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1194	Cmv (citomegalovírus)	kit	7	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1195	Colesterol hdl 200 testes	kit	15	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1196	Colesterol ldl 200 testes	kit	15	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1197	Coletor universal 80ml c/tampa	und	1250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

1198	Conjunto coloração de gram	kit	7	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1199	Conjunto coloração de ziehl	kit	7	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1200	Contador de plaquetas	kit	7	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1201	Corante hematológico (panotico)	kit	17	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1202	Creatinina cinetica 200ml	kit	13	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1203	Creatinina colorimetrica	kit	20	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1204	Enzimas amilase, protease e lipase detergente enzimatico III	Lt	7	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1205	Estante plástica para tubos 16mmx150mm	und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1206	Fator reumatóide 60 testes	kit	15	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1207	Filtro para funil de vidro	und	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1208	Fita para urina	frs	21	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1209	Gama gt	kit	15	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1210	Glicose liquiform - 500 testes	kit	7	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1211	Hcv (hepatite c)	kit	7	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1212	Hematoxilina de harris 1000ml	Lt	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1213	Hemoglobina glicada	kit	7	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1214	Lâmina fosca caixa com 50 unid	cx	28	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1215	Lâmina lisa caixa com 50 unid	cx	28	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1216	Lâmina para microscópio 24x60 caixa com 50 unid	cx	37	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1217	Lâminula 22x22 caixa com 100unid	cx	22	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1218	Lamparina à alcool de aluminio	un	4	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1219	Lugol 2% 1000ml	Lt	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1220	Pera para sucção de pipetas	Und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1221	Piceta (almotolia inclor) 500ml	und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

1222	Pipeta de vidro 10ml 1/10	und	6	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1223	Pipeta de vidro 1ml 1/10	und	6	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1224	Pipeta de vidro 20ml 1/100	und	6	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1225	Pipeta de vidro 2ml 1/10	und	6	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1226	Pipeta de vidro 5ml 1/10	und	6	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1227	Pipeta de westergreen, 200mm para/vhs	und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1228	Pipetador vol fixo 1000ul	und	2	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1229	Pipetador vol fixo 100ul	und	2	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1230	Pipetador vol fixo 10ul	und	2	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1231	Pipetador vol fixo 200ul	und	2	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1232	Pipetador vol fixo 20ul	und	2	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1233	Pipetador vol fixo 500ul	und	2	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1234	Pipetador vol fixo 50ul	und	2	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1235	Placa de kline c/ 12 escavações	und	2	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1236	Ponteiras amarelas (0 a 200ul) pct com 1000unid	pct	4	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1237	Ponteiras azuis (200 a 1000ul) pct com 1000unid	pct	4	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1238	Porta algodão 12x12cm	und	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1239	Porta lâmina de plástico	und	45	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1240	Proteína creatina pcr 100 testes	kit	4	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1241	Proveta de 1000ml	und	2	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1242	Proveta de 2000ml	und	1	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1243	Rubeola igm para elisa com 96 testes	und	384	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1244	Soda clorada 2,5%	Lt	7	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1245	Soro anti – a frasco com 10ml	frs	22	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

1246	Soro anti – ab frasco com 10ml	frs	22	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1247	Soro anti – b frasco com 10ml	frs	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1248	Soro anti – d frasco com 10ml	frs	18	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1249	Swab haste plástica – estéril, pct com 100 unid	pct	17	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1250	Toxoplasmose igg/igm para elisa com 25 a 96 testes	kit	5	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1251	Transaminase oxalacética	kit	5	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1252	Transaminase piruvica	kit	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1253	Triglicerides monoreagente	kit	4	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1254	Tubo a vacuo c/gel 4ml amarelo/vermelho - sorologia	und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1255	Tubo a vacuo lilas de vidro c/ edta 5ml	und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1256	Tubo a vacuo sem anticoagulante 5ml	und	500	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1257	Tubo capilar para determinação de micro hematocrito sem heparina, caixa com 100 peças	cx	12	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1258	Tubo cônico para urina para centrifuga - 10ml	und	250	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1259	Tubo de ensaio com tampa de vidro 15x100	und	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1260	Tubo de ensaio sem tampa 12x75	und	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1261	Uréia ce 500 testes	kit	23	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1262	Vdrl 20 testes	kit	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1263	Dengue- IGG IGM IDEN-C42 CX 25	kit	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1264	Fat. Reumatoide Turbidimetria 50ML -	kit	1	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1265	Proteina C Reativa 50ML + 0,5ML CAL -	kit	1	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1266	Proteina C Reativa Ultra Turbidimetria 25ML	kit	1	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1267	Anti Estreptolisina O Turbidimetria 50ML -	kit	1	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1268	Transferrina (BIO 120/200 - 50 ML) -	kit	1	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

1269	Ferritina Turbidimetria 50ML -	kit	1	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1270	Ferro Serico Para Auto. 100ML -	kit	1	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1271	PSA OPSA-C42 CX C/10	kit	25	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1272	HDL Direto Automação 80ML -	kit	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1273	Sangue Oculto com 25 TT -	kit	1	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1274	HbA1c Birreagente	kit	3	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1275	Solução de Limpeza de Células	frs	1	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
1276	Solução de Limpeza para Equipamento Automático	frs	1	orçamento sigiloso	orçamento sigiloso
TOTAL					orçamento sigiloso

VALOR GLOBAL DOS LOTES		orçamento sigiloso
-------------------------------	--	--------------------

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solução proposta para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITALAR, INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA. A solução também inclui a previsão de atendimento emergencial em casos de demanda inesperada ou aumento súbito no consumo dos produtos.

3.2. Considerando a diversidade de necessidades, incluindo diferentes tipos e requisitos de medicamentos, a solução será gerenciada de forma segmentada. Esse parcelamento facilitará a gestão e execução do fornecimento dos produtos, permitindo um planejamento mais detalhado e específico para cada tipo de necessidade ou evento. A estratégia de fornecimento será planejada para atender a essa abordagem segmentada, garantindo assim um suprimento eficiente e adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. A saúde pública é um direito constitucional dos cidadãos, e o fornecimento adequado de medicamentos e insumos é fundamental para garantir a qualidade do atendimento à população. Atualmente, a falta desses itens essenciais tem gerado prejuízos no tratamento de doenças, no acompanhamento de pacientes crônicos e na realização de procedimentos de urgência e emergência. O processo licitatório se faz necessário para garantir que a Prefeitura de Central do Maranhão/MA possa atender à demanda da população, garantindo a continuidade dos serviços de saúde com a qualidade e a eficiência que a comunidade merece.

3.4. O fornecimento de medicamentos e insumos de qualidade é um dos pilares de uma saúde pública eficiente. Sem esses materiais essenciais, a população de Central do Maranhão/MA não recebe o tratamento adequado para diversas condições de saúde, comprometendo o acesso à saúde e o bem-estar dos cidadãos. O atendimento à saúde de qualidade passa diretamente pela garantia de que as unidades de saúde disponham de todos os insumos necessários para desempenhar suas funções com eficiência e



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

segurança;

3.5. A escassez de medicamentos e insumos já está impactando negativamente o atendimento à saúde, comprometendo a efetividade das ações da Secretaria Municipal de Saúde. A não realização imediata da licitação e a consequente contratação de empresa especializada podem resultar em mais dificuldades no atendimento da população, agravando ainda mais a situação da saúde pública no município. Portanto, a abertura do processo licitatório é urgente e indispensável para assegurar que os serviços essenciais de saúde sejam prestados sem interrupções;

3.6. Diante do exposto, e considerando a relevância da contratação para garantir o fornecimento adequado de medicamentos e insumos essenciais ao funcionamento da saúde pública municipal, solicitamos a autorização para a abertura do processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação da empresa especializada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Central do Maranhão - Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou serviço encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Não será exigido a apresentação de amostras.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL E REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de execução

12.2. A execução do objeto será **PARCELADA**, conforme necessidade e solicitação do requisitante.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;





PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.1.10. As empresas que foram participar do benefício de ME/EPP deverá apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação C-adastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal e Municipal no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, e consulta quadro de sócios emitidos nos últimos 30 (trinta) dias;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado,



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011), Acompanhada de Certidão de regularidade na contratação de PCD (Superior, Igual ou desobrigada) prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991 e a do artigo 63, inciso IV, da lei 14.133 de 2021;

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); bem como as certidões de execução patrimonial da pessoa jurídica e do(s) sócio(s), visando garantir que as empresas tenham capacidade de cumprir o contrato, demonstrando que elas não possuem pendências financeiras ou judiciais que possam comprometer a execução dos serviços, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração com relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do §3º, art. 69 da Lei 14.133/2021.

14.3.4. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real e Presumido deverão apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2023/2021.

14.3.5. Declaração assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou índices apresentados junto ao balanço devidamente assinados por contador responsável, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

14.3.6. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.7. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.8. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.3.9. A pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do Termo de Optante ao Simples Nacional e o último extrato do simples nacional.

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Comprovação de aptidão para execução/fornecimento de objeto de complexidade operacional e,



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão comprovar que a empresa, forneceu ou esta fornecendo, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

14.4.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.2.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.2.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.2.4. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

14.5.4. Alvará sanitário vigente, expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária, (para fornecimento de medicamentos e insumos, incluso portaria 344/98) competente do Estado, ou expedido pelo Município onde está estabelecida a empresa, quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município.

14.5.5. Registro de inscrição no Conselho Regional de Farmácia da região sede da Empresa, comprovando que a empresa e seu responsável técnico estão registrados e regulares em tal Conselho, ou declaração de isenção, se for o caso. (Documento exigido para empresa (s) que cotar (em) lote (s) que contenha (m) item (ns) pertinente (s) à referida exigência, de acordo com a legislação aplicável à matéria).

14.5.6. Licença sanitária de funcionamento de Transporte de medicamentos e produtos para saúde expedida pela autoridade competente, Estadual ou Municipal, conforme o caso, do



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

Município do Domicílio ou sede da licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade; juntamente com Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) de transporte da licitante expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA.

14.5.7. Autorização de Funcionamento (AFE) para medicamentos e insumos comuns da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI), e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

14.5.8. Autorização de Funcionamento (AFE) para produtos para saúde da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI), Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

14.5.9. Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovadas pela Portaria nº. 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deve ser apresentada a **Autorização Especial** de Funcionamento da empresa licitante.

14.5.10. A verificação dos documento de habilitação ocorrerá, tendo-se como referência o dia da abertura da licitação.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de até **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Central do Maranhão - Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contada notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 19.2.1. o prazo de validade;
- 19.2.2. a data da emissão;
- 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 19.2.5. o valor a pagar; e
- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde.



Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento
Adriel Louzeiro Costa.



Problema Resumido
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITALAR, INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A solução proposta para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITALAR, INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA. A solução também inclui a previsão de atendimento emergencial em casos de demanda inesperada ou aumento súbito no consumo dos produtos.

Considerando a diversidade de necessidades, incluindo diferentes tipos e requisitos de medicamentos, a solução será gerenciada de forma segmentada. Esse parcelamento facilitará a gestão e execução do



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

fornecimento dos produtos, permitindo um planejamento mais detalhado e específico para cada tipo de necessidade ou evento. A estratégia de fornecimento será planejada para atender a essa abordagem segmentada, garantindo assim um suprimento eficiente e adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A saúde pública é um direito constitucional dos cidadãos, e o fornecimento adequado de medicamentos e insumos é fundamental para garantir a qualidade do atendimento à população. Atualmente, a falta desses itens essenciais tem gerado prejuízos no tratamento de doenças, no acompanhamento de pacientes crônicos e na realização de procedimentos de urgência e emergência. O processo licitatório se faz necessário para garantir que a Prefeitura de Central do Maranhão/MA possa atender à demanda da população, garantindo a continuidade dos serviços de saúde com a qualidade e a eficiência que a comunidade merece.

O fornecimento de medicamentos e insumos de qualidade é um dos pilares de uma saúde pública eficiente. Sem esses materiais essenciais, a população de Central do Maranhão/MA não recebe o tratamento adequado para diversas condições de saúde, comprometendo o acesso à saúde e o bem-estar dos cidadãos. O atendimento à saúde de qualidade passa diretamente pela garantia de que as unidades de saúde disponham de todos os insumos necessários para desempenhar suas funções com eficiência e segurança;

A escassez de medicamentos e insumos já está impactando negativamente o atendimento à saúde, comprometendo a efetividade das ações da Secretaria Municipal de Saúde. A não realização imediata da licitação e a consequente contratação de empresa especializada podem resultar em mais dificuldades no atendimento da população, agravando ainda mais a situação da saúde pública no município. Portanto, a abertura do processo licitatório é urgente e indispensável para assegurar que os serviços essenciais de saúde sejam prestados sem interrupções;

Diante do exposto, e considerando a relevância da contratação para garantir o fornecimento adequado de medicamentos e insumos essenciais ao funcionamento da saúde pública municipal, solicitamos a autorização para a abertura do processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação da empresa especializada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. A empresa deve dispor de comprovante de registro dos medicamentos junto a ANVISA;
2. Atender ao padrão de qualidade dos produtos, respeitando as especificações de transporte de cada produtos, conforme normas pertinentes ao assunto;
3. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos.



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando o problema apresentado – Necessidade da Contratação, destacamos que é necessário o levantamento de mercado, a fim de verificar se soluções inovadoras surgiram, tornando-se mais aptas a solucionar o problema levantado.

Em análise ao mercado pudemos identificar algumas soluções e passamos à comparação entre elas na busca da melhor solução:

PROCESSO LICITATÓRIO:

Vantagens:

- ✓ Processo transparente e regulamentado legalmente;
- ✓ Possibilidade de concorrência entre fornecedores, buscando melhores preços.

Desvantagens:

- Pode ser um processo demorado, comprometendo a agilidade no atendimento das demandas judiciais;
- Rigidez nos procedimentos pode dificultar a aquisição imediata de medicamentos urgentes.

PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS (PPPs):

Vantagens:

- Potencial para inovação e modernização na gestão de medicamentos.
- Compartilhamento de riscos com o setor privado.

Desvantagens:

- Complexidade na implementação e gestão das PPPs.
- Riscos de dependência excessiva do setor privado.

CRIAÇÃO DE ESTOQUE ESTRATÉGICO:

Vantagens:

- Garantia de disponibilidade imediata de medicamentos judiciais.
- Redução do impacto financeiro ao comprar em maior escala.

Desvantagens:

- Necessidade de espaço de armazenamento e controle rigoroso de validade.
- Pode haver desperdício em casos de mudanças nas demandas judiciais.

Em análise realizada encontramos algumas das possíveis soluções ao problema levantado. Considerando as vantagens e desvantagens de cada solução, concluímos que a aquisição de medicamentos por meio de processo licitatório continua sendo a melhor solução para resolver o problema levantado no documento de formalização de demanda e estudado neste documento.



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha do fornecimento de medicamentos e material de uso hospitalar para atender a Secretaria de Saúde do município de Central do Maranhão/MA se baseia em diversos fatores técnicos e operacionais que demonstram a eficácia e vantagens desta solução para a resolução do problema identificado.

Primeiramente, é importante ressaltar que a gestão e oferta eficiente de medicamentos e materiais de saúde são fundamentais para garantir o atendimento adequado à população local, principalmente no que diz respeito à saúde pública. A falta destes insumos pode impactar diretamente na qualidade dos serviços prestados e na saúde dos cidadãos, causando prejuízos tanto econômicos quanto sociais.

Ao optar pelo fornecimento desses produtos por meio de uma empresa especializada, a Prefeitura Municipal de Central do Maranhão estará garantindo a continuidade no abastecimento, evitando desabastecimento e desperdícios. Além disso, a terceirização deste serviço possibilita uma maior agilidade na reposição de estoques, bem como uma melhor negociação de preços e condições de pagamento, o que pode resultar em economia para o município.

Outro ponto relevante é a expertise e know-how das empresas fornecedoras, que geralmente possuem um amplo conhecimento técnico e logístico para garantir a qualidade e segurança dos produtos fornecidos. Isso contribui para a padronização dos medicamentos e materiais utilizados, facilitando o controle de estoque e a gestão dos recursos disponíveis.

Além disso, a contratação de um fornecedor especializado permite a dedicação integral da equipe da Secretaria de Saúde às atividades fim, como o atendimento aos pacientes e a promoção de ações de prevenção e cuidados com a saúde, sem precisar se preocupar com questões relacionadas ao abastecimento de medicamentos e materiais hospitalares.

Dessa forma, a escolha do fornecimento de medicamentos INJETÁVEIS e material de uso hospitalar para atender a Secretaria de Saúde do município de Central do Maranhão/MA se configura como uma solução eficiente e estratégica para superar as dificuldades enfrentadas pela Prefeitura Municipal, garantindo assim um atendimento de qualidade e eficaz para a população local.



QUANTITATIVOS E VALORES

LOTE 1 - FARMACIA BASICA			
Item	Descrição	Und	Qde
1	Aciclovir 200Mg	und	2.000



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

2	Ácido Acetilsalicílico 100 Mg	und	100.000
3	Ácido Acetilsalicílico 500 Mg	und	25.000
4	Acido Ascorbico 200Mg/MI Gts 20MI - Vitamina C	und	500
5	Acido Ascorbico 500Mg	und	25.000
6	Ácido Fólico 5 Mg	und	25.000
7	Albendazol 40Mg/MI Susp. 10MI	und	500
8	Albendazol 400 Mg	und	10.000
9	Ambroxol 3Mg/MI Susp. Infantil 100MI	und	500
10	Ambroxol 6Mg/MI Susp. Adulto 100MI	und	500
11	Amoxicilina 250Mg/5MI Susp 60MI	und	500
12	Amoxicilina 500 Mg	und	42.000
13	Ampicilina 500 Mg	und	42.000
14	Ampicilina 50Mg/MI Susp. 60MI	und	200
15	Atenolol 100Mg	und	60.000
16	Atenolol 25Mg	und	60.000
17	Atenolol 50Mg	und	60.000
18	Azitromicina 600Mg Susp. 15ML+Dil.9,2ML	und	350
19	Azitromicina Di-Hidratada 500Mg	und	7.500
20	Besilato de Anlodipino 5MG	und	1.800
21	Besilato de Anlodipino 10MG	und	1.800
22	Bromoprida Gotas 4Mg/MI 20MI	und	371
23	Butilbrometo De Escop.+Dipir. 10Mg/MI Susp. 10MI - Buscopan	und	500
24	Captopril 25Mg	und	84.750
25	Captopril 50Mg	und	33.900
26	Cefalexina 250Mg/MI Susp. 60MI	und	300
27	Cefalexina 500Mg	und	27.000
28	Cetoconazol 200Mg Comp.	und	31.000
29	Cetoconazol 20Mg/G Creme 30G	und	1.000
30	Cimetidina 200Mg	und	19.200
31	Cinarizina 25Mg .	und	12.600
32	Cinarizina 75Mg .	und	12.600
33	Ciprofloxacino 500Mg .	und	10.500
34	Complexo B .	und	19.500
35	Complexo B Susp. 100MI	und	600
36	Dexametasona 0,1Mg/MI Susp. 100MI	und	500
37	Dexametasona 1Mg/G Creme 10G	und	500
38	Dexclorfeniramina 0,4 Mg/MI Susp. 100MI	und	500
39	Dexclorfeniramina 2Mg .	und	19.000
40	Diclofenaco Potássico 50Mg .	und	34.000
41	Diclofenaco Resinato Gotas 15Mg/MI 20MI	und	500
42	Diclofenaco Sódico 50Mg .	und	41.500
43	Digoxina 0,25Mg .	und	14.500
44	Dipirona Sódica 500Mg .	und	45.000
45	Dipirona Sódica 500Mg/MI Gotas 10MI	und	1.000
46	Enalapril 5Mg .	und	45.000



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

47	Enalapril 10Mg .	und	45.000
48	Enalapril 20Mg .	und	30.000
49	Eritromicina 25 Mg/MI Susp. 60MI	und	488
50	Espiro lactona 25Mg	und	2.000
51	Espiro lactona 50Mg	und	2.000
52	Fixador Citologico 100MI Sist. Spray	und	188
53	Fluconazol 150 Mg vazio	und	7.600
54	Furosemida 40Mg .	und	22.000
55	Glibenclamida 5Mg .	und	45.000
56	Hidroclorotiazida 25Mg	und	52.000
57	Hidroclorotiazida 50Mg	und	50.000
58	Hidroxido De Aluminio 6% Susp. 100MI	und	1.088
59	Iodeto De Potassio 2% 20Mg/MI Susp.100MI	und	945
60	Ipratropio 0,250Mg/MI Sol. 20MI - Atrovente	und	476
61	Isossorbida 10Mg .	und	13.500
62	Isossorbida 5Mg .	und	13.500
63	Lidocaina 20Mg/G Geleia 30G	und	600
64	Losartana Potássica 100Mg .	und	34.800
65	Losartana Potássica 50Mg .	und	43.800
66	Losartana + Hidroclorotiazida 100/25MG	und	36.000
67	Mebendazol 100Mg	und	18.000
68	Mebendazol 20Mg/MI Susp. 30MI	und	600
69	Metformina 500Mg .	und	50.000
70	Metformina 850Mg .	und	50.000
71	Metildopa 250 Mg .	und	22.000
72	Metildopa 500 Mg .	und	18.620
73	Metoclopramida 10Mg .	und	20.000
74	Metoclopramida 4Mg/MI Gts 10MI	und	510
75	Metronidazol 100Mg/G+Nistatina 20.000Ui/G Creme 50G	und	697
76	Metronidazol 250Mg .	und	26.400
77	Metronidazol 50G Creme Vaginal + Aplicador	und	731
78	Metronidazol Susp 100MI	und	821
79	Miconazol 20Mg/G Creme Vaginal 80G	und	821
80	Neomicina 5Mg/G+Bacitracina 250Ui/G Pomada 10G	und	787
81	Nifedipino 20Mg ..	und	21.600
82	Nifedipino 10Mg ..	und	27.000
83	Nimesulida 100Mg	und	40.800
84	Nimesulida 50Mg/MI Gts. 15MI	und	330
85	Nistatina 25.000Ui/G Creme 60G+Aplic.	und	502
86	Oleo Hidratante Age 100MI	und	356
87	Oleo Hidratante Age 200MI	und	288
88	Omeprazol 20Mg	und	33.600
89	Paracetamol 200Mg/MI 10MI Gts	und	1.000
90	Paracetamol 500Mg .	und	35.000



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

91	Paracetamol 750Mg	und	35.000
92	Prednisona 20Mg	und	9.000
93	Prednisona 5Mg	und	25.000
94	Prometazina 25Mg	und	17.500
95	Propranolol 40Mg	und	30.000
96	Sais Para Reidratacao Oral	und	2.800
97	Salbutamol 2,4Mg/5MI Susp. 100MI	und	1.000
98	Secnidazol 1000Mg	und	3.800
99	Simeticona 40Mg	und	22.000
100	Simeticona 75Mg/MI Gotas 10MI	und	1.500
101	Sinvastatina 20Mg .	und	18.500
102	Sinvastatina 40Mg .	und	18.500
103	Sulfa+Trim 40Mg+8Mg/MI 50MI	und	1.000
104	Sulfadiazina De Prata 10Mg/G Creme 400G	und	150
105	Sulfadiazina De Prata Cr 30G	und	465
106	Sulfametoxazol+Trim. 400Mg+80Mg .	und	40.000
107	Sulfato Ferroso 25Mg/MI Susp. 100MI	und	1.000
108	Sulfato Ferroso 40Mg .	und	40.000
109	Supositorio 0,831G Inf. De Glice.	und	600
110	Supositorio 2,254G Adult. De Glice.	und	600

LOTE 2 - MEDICAMENTO INJETÁVEIS-FUS

Item	Descrição	Und	Qde
111	Ácido Ascorbico 100Mg/MI Inj.	und	9.000
112	Ácido Tranexamico 50Mg/MI Inj.	und	3.600
113	Adrenalina 1Mg/MI Inj.	und	1.400
114	Agua Para Injecao 05MI	und	5.000
115	Agua Para Injecao 10MI	und	5.000
116	Agua Para Injecao 500MI	und	2.500
117	Amicacina 500Mg Inj.	und	1.800
118	Aminofilina 240Mg/10MI Inj.	und	2.500
119	Amiodarona 50Mg/MI Inj.	und	1.800
120	Ampicilina Sodica 1G Inj.	und	1.800
121	Ampicilina Sodica 500Mg Po Inj.	und	1.800
122	Atropina 0,50Mg/MI Inj.	und	2.000
123	Bicarbonato De Sodio 10% 10MI Inj.	und	3.600
124	Bromoprida 5Mg/MI Inj.	und	5.000
125	Bupivacaina S/V 0,75% Inj Amp 20MI	amp	900
126	Bupivacaina+Glicose 8% Pes.	und	720
127	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Inj.	und	9.000
128	Cefalotina Sódica Inj. 1G	und	4.500
129	Ceftriaxona 1G Cx Inj.	und	4.500
130	Cetoprofeno 100Mg Inj.	und	2.000
131	Cimetidina 150Mg/MI Inj.	und	5.400
132	Ciprofloxacino 2Mg/MI Inj. 100MI	und	900
133	Cloreto De Potássio 10% Amp. 10MI	und	1.500



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

134	Cloreto De Sódio 10% Amp. 10ML	und	3.000
135	Clorirato De Bupivacaína + Epinefrina 0,5% 20ML	und	1.350
136	Complexo B Poliv. Inj.	und	3.600
137	Dexametasona 4Mg/ML Inj.	und	9.000
138	Diclofenaco Sódico 75Mg/3ML	und	9.000
139	Dipirona Sódica 500Mg/ML Inj	und	9.000
140	Dobutamina 250Mg/ML	und	500
141	Dopamina 50Mg/ML Inj.	und	1.000
142	Etilefrina 10Mg/ML Inj.	und	540
143	Fitomenadiona 10Mg/ML Inj.	und	1.800
144	Fosfato Dissódico De Betametasona 5Mg/ML 1ML	und	900
145	Furosemida 10Mg/ML Inj.	amp	1.800
146	Gentamicina 20 Mg/ML Inj.	und	1.800
147	Gentamicina 40 Mg/ML Inj.	und	1.800
148	Gentamicina 80Mg/ML Inj.	und	1.800
149	Glicerina 12% 500ML - Clister	und	500
150	Gliconato De Cálcio 10% 10ML	und	900
151	Glicose 25% Inj. 10ML	und	4.500
152	Glicose 50% Inj. 10ML	und	4.500
153	Heparina Sodica 5.000Ui/0,25ML Inj	und	900
154	Hidralazina 20Mg/ML Inj	und	1.800
155	Hidro cortisona 100Mg Inj.	und	1.800
156	Hidro cortisona 500Mg Inj.	und	1.800
157	Lidocaina 2% Inj. S/V	und	2.500
158	Metilergometrina 0,2Mg 1ML	und	1.350
159	Metoclopramida 5Mg/ML Inj.	und	1.800
160	Metronidazol 5Mg/ML Inj. 100ML	und	500
161	Norepinefrina 8Mg Gen Iv	und	1.800
162	Ocitocina 5Ui/ML Inj.	und	2.250
163	Omeprazol Sodico 40Mg/10ML Inj.	und	1.500
164	Oxacilina 500Mg Inj.	und	1.800
165	Penicilina Benzatina 1.200.000Ui Inj.	amp	2.250
166	Penicilina Benzatina 600.000Ui Inj.	und	2.700
167	Penicilina Procaína 400.000Ui Inj.	und	3.600
168	Phosfoenema 130ML	und	900
169	Prometazina 50Mg/2ML Inj.	und	3.600
170	Soro Fisiológico 0,9 % 250ML	und	1.500
171	Soro Fisiológico 0,9 % 500ML	und	3.000
172	Soro Fisiológico 0,9% 100ML	und	1.000
173	Soro Glicofisiológico 250ML	und	1.000
174	Soro Glicofisiológico 500ML	und	1.800
175	Soro Glicosado 5 % 500ML	und	1.000
176	Soro Ringer Simples 500ML	und	1.125
177	Soro Ringer Com Lactato 500ML	und	1.125
178	Sulfato De Magnésio 10% 10ML	und	2.600
179	Sulfato De Magnésio 50% 10ML Inj	und	2.600



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

180	Tenoxicam 40 Mg / Inj	und	500
181	Transamim 50 Mg / 2 MI Inj	und	500
LOTE 3 - MATERIAL HOSPITALAR-MAC			
Item	Descrição	Und	Qde
182	Abaixador De Lingua Pct C/100 Und	pct	450
183	Agulha Desc. 13X4,5 Cx C/100 Und	cx	72
184	Agulha Desc. 20X0,6 Cx C/100 Und	cx	144
185	Agulha Desc. 20X5,5 Cx C/100 Und	cx	144
186	Agulha Desc. 25X7 Cx C/100 Und	cx	144
187	Agulha Desc. 25X8 Cx C/100 Und	cx	144
188	Agulha Desc. 30X07 Cx C/100 Und	cx	250
189	Agulha Desc. 30X8 Cx C/100 Und	cx	225
190	Agulha Desc. 40X12 Cx C/100 Und	cx	225
191	Alcool 70% 1Lt	lt	500
192	Alcool Em Gel Anti-Septico 70% 500G	fr	300
193	Algodao Hidrofilo 500 G	rl	750
194	Almotolia Plastica De 250 MI	und	1.000
195	Almotolia Plastica De 500 MI	und	500
196	Ambu Silicone Adulto C/Reservatorio C/Bolsa Siper Ma	und	16
197	Ambu Silicone Infantil C/Reservatorio C/Bolsa Ziper Ma	und	16
198	Aparelho Monitor Para Medir Glicemia	Und	60
199	Atadura De Crepe 10Cm X 1,20M Pct C/12 Und	dza	500
200	Atadura De Crepe 12Cm X 1,80M Pct C/12 Und	dza	500
201	Atadura De Crepe 15Cm X 1,20M Pct C/12 Und	dza	500
202	Atadura De Crepe 20Cm X 1,20M Pct C/12 Und	dza	500
203	Atadura Gessada 10Cm X 3M	Und	100
204	Atadura Gessada 15Cm X 3M	Und	100
205	Atadura Gessada 20Cm X 4M	Und	100
206	Avental Manga Curta Descartavel Pct C/10 Und	pct	300
207	Avental Manga Longa 20G Pct C/ 10 Und	pct	300
208	Bolsa Para Colostomia 50Mm Pct C/10 Pecas	pct	500
209	Bolsa Para Colostomia 63Mm Pct C/10 Pecas	pct	500
210	Canula De Guedel N° 1 Pvc	Und	10
211	Canula De Guedel N° 2 Pvc	Und	10
212	Canula De Guedel N° 3 Pvc	Und	10
213	Canula De Guedel N° 4 Pvc	Und	10
214	Canula De Guedel N° 5 Pvc	Und	10
215	Cateter Intravenoso Jelco Nr 14G Cx C/50 Und	cx	150
216	Cateter Intravenoso Jelco Nr 16G Cx C/50 Und	cx	150
217	Cateter Intravenoso Jelco Nr 18G Cx C/50 Und	cx	150
218	Cateter Intravenoso Jelco Nr 20G Cx C/50 Und	cx	150
219	Cateter Intravenoso Jelco Nr 22G Cx C/50 Und	cx	150
220	Cateter Intravenoso Jelco Nr 24G Cx C/50 Und	cx	150



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

221	Cateter Para Oxigenio Tipo Oculos Nr 08	Und	1.000
222	Cateter Para Oxigenio Tipo Oculos Nr 12	Und	1.000
223	Clamp Umbilical Pct C/100 Und	pct	50
224	Coletor De Urina S.Aberto Ad. Tipo Saco 2L	Und	1.000
225	Coletor Perfuro Cortante 13 L	Und	300
226	Coletor Perfuro Cortante 20 L	Und	300
227	Coletor Perfuro Cortante 7 L	Und	300
228	Coletor Plastico Descartavel Com Tampa Para Coleta De Escarro	Und	300
229	Coletor Urina, Descartavel, Sistema Aberto, 1.200MI	Und	500
230	Compressa De Gaze 7,5 X 7,5 Cm Pct C/500 Und	pct	150
231	Compressa De Gaze Campo Oper. 45X50M Pct C/50 Und	pct	150
232	Detergente Enzimático 5L	frs	100
233	Dreno De Penrose Nº 01.	und	200
234	Dreno De Penrose Nº 02.	und	200
235	Dreno De Penrose Nº 03.	und	200
236	Eletrodo Para Ecg Descartavel Adulto Micro Gel Pct Com 50 Unid.	pct	100
237	Eletrodo Para Ecg Descartavel Pediatrico Micro Gel Pct Com 50 Unid.	pct	100
238	Equipo Macro Gotas Simples	und	7.000
239	Equipo Micro Std Flexivel	und	5.000
240	Equipo Para Transfusao De Sangue	und	200
241	Escalpe Nr 19G Cx C/100 Und	cx	100
242	Escalpe Nr 21G Cx C/100 Und	cx	100
243	Escalpe Nr 23G Cx C/100 Und	cx	100
244	Escalpe Nr 25G Cx C/100 Und	cx	100
245	Escalpe Nr 27G Cx C/100 Und	cx	100
246	Escova C/ Clorexidina 2% 22MI	und	500
247	Escova Cervical C/100 Und	pct	50
248	Esparadrapo Impermeavel 10Cm X 4,5M	Und	500
249	Espatula De Ayres Pct C/100 Unds	pct	100
250	Especulo Vaginal Tam. G	Und	1.000
251	Especulo Vaginal Tam. M	Und	1.000
252	Especulo Vaginal Tam. P	Und	1.000
253	Fio Acido Poliglicolico 0 C/Ag. 4 Mr C/36 Env	cx	30
254	Fio Acido Poliglicolico 1 C/Ag. 4 Mr C/36 Env	cx	30
255	Fio Acido Poliglicolico 2 C/Ag. 4 Mr C/36 Env	cx	30
256	Fio Catgut Cromado 4-0 C/Ag. 2Mr Cx C/24 Env	cx	50
257	Fio Catgut Cromado 5-0 C/Ag. 2Mr Cx C/24 Env	cx	50
258	Fio Catgut Simples 4-0 C/Ag Cx C/24 Env.	cx	50
259	Fio Catgut Simples 5-0 C/Ag. 3 Cr Cx C/24 Env.	cx	50
260	Fio Mono Nylon 2-0 C/Ag Cx C/24 Env	cx	50
261	Fio Mono Nylon 3-0 C/Ag Cx C/24 Env.	cx	50



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

262	Fio Mono Nylon 4-0 C/Ag Cx C/24 Env	cx	50
263	Fio Mono Nylon 5-0 C/Ag Cx C/24 Env.	cx	50
264	Fio Nylon 2-0 C/Ag Cx C/24 Env	cx	50
265	Fio Nylon 3-0 C/Ag Cx C/24 Env.	cx	50
266	Fio Nylon 4-0 C/Ag Cx C/24 Env	cx	50
267	Fio Nylon 5-0 C/Ag Cx C/24 Env.	cx	50
268	Fita Adesiva Hospitalar 16Mm X 50M	Und	200
269	Fita Adesiva Para Autoclave 19Mm X 30Cm	Und	200
270	Fixador Citologico 100ML Sist. Spray	Und	100
271	Fralda Desc. Infantil Grande	pct	50
272	Fralda Desc. Infantil Médio	pct	50
273	Fralda Desc. Infantil Pequena	pct	50
274	Fralda Geriatrica Tam G Pct C/8 Und	pct	50
275	Fralda Geriatrica Tam M Pct C/8 Und	pct	50
276	Fralda Geriatrica Tam P Pct C/8 Und	pct	50
277	Gaze Hidrofilo Tipo Queijo 9 Fios 91Mmx91M	rl	500
278	Gel Para Ultrasson Condutor Galao 5Kg	gl	100
279	Kit Papanicolau G Nao Esteril	Und	1.000
280	Kit Papanicolau M Nao Esteril	und	1.000
281	Kit Papanicolau P Nao Esteril	und	1.000
282	Kit Para Nebulizacao Adulto	und	100
283	Kit Para Nebulizacao Infantil	und	100
284	Lamina De Bisturi Nr 11 Cx C/100 Und	cx	75
285	Lamina De Bisturi Nr 15 Cx C/100 Und	cx	75
286	Lamina De Bisturi Nr 23 Cx C/100 Und	cx	75
287	Lamina De Bisturi Nr 24 Cx C/100 Und	cx	75
288	Lamina Para Bisturi N 12 Caixa C/ 100 Unidades	cx	75
289	Lamina Para Bisturi N 20 Caixa C/ 100 Unidades	cx	75
290	Lamina Para Bisturi N 21 Caixa C/ 100 Unidades	cx	75
291	Lancetas 28G Cx C/100 Und	cx	75
292	Lanterna Clinica Md Led Radiantlite li Metal Prata	und	50
293	Luva Cirurgica Esteril 6,5 Par	par	500
294	Luva Cirurgica Nr 7.0	p	500
295	Luva Cirurgica Nr 7.5	p	1.000
296	Luva Cirurgica Nr 8.0	p	1.000
297	Luva De Procedimento G Cx C/100 Und	cx	500
298	Luva De Procedimento M Cx C/100 Und	cx	500
299	Luva De Procedimento P Cx C/100 Und	cx	500
300	Mascara Desc. Filtro Tripla Elastico Cx C/50 Und	cx	1.000
301	Mascara P2 Sem Valvula Nr 95	Und	1.000
302	Oculos De Protecao Incolor	Und	100
303	Papel Lencol Leflex - Extra 50 Cm X 50 Mt	rl	50
304	Papel Lencol Leflex - Extra 70 Cm X 50 Mt	rl	50
305	Papel grau cirúrgico rolo 100 MM X 100 M	rl	50
306	Papel grau cirúrgico rolo 120 MM X 100 M	rl	50



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

307	Papel grau cirúrgico rolo 150 MM X 100 M	rl	50
308	Papel grau cirúrgico rolo 200 MM X 100 M	rl	50
309	Papel grau cirúrgico rolo 250 MM X 100 M	rl	50
310	Papel grau cirúrgico rolo 300 MM X 100 M	rl	50
311	Povi. Degermante 1Lt - Iodopoliv. Sol C/Tensoativos	frs	100
312	Pro - Pe Descartavel 20G Pct C/100 Und	pct	100
313	Protetor Facial - Mascara De Acetato Full Face	Und	150
314	Saco Infectante 100 Litros C/100 Unid	pct	100
315	Saco Infectante 50 Litros C/100 Unid	pct	100
316	Seringa 01MI S/Ag.	Und	15.000
317	Seringa 03MI S/Ag.	Und	15.000
318	Seringa 05MI S/Ag.	Und	20.000
319	Seringa 10MI S/Ag.	Und	30.000
320	Seringa 20MI S/Ag.	Und	30.000
321	Seringa Descartavel 01MI Com Agulha 13X4,5	Und	15.000
322	Seringa Descartavel 03MI Com Agulha 25X07	Und	25.000
323	Seringa Descartavel 05MI Com Agulha 25X07	Und	25.000
324	Seringa Descartavel 10MI Com Agulha 25X07	Und	30.000
325	Seringa Descartavel 20MI Com Agulha 20X07	Und	30.000
326	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 06	Und	50
327	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 08	Und	50
328	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 10	Und	50
329	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 12	Und	50
330	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 14	Und	50
331	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 16	Und	50
332	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 18	Und	50
333	Sonda De Foley 2 Vias Nr 10	Und	50
334	Sonda De Foley 2 Vias Nr 12	Und	50
335	Sonda De Foley 2 Vias Nr 14	Und	50
336	Sonda De Foley 2 Vias Nr 16	Und	50
337	Sonda De Foley 2 Vias Nr 18	Und	50
338	Sonda De Foley 2 Vias Nr 20	Und	50
339	Sonda De Foley 2 Vias Nr 22	Und	50
340	Sonda Folley 2V N° 08 Com Balão	Und	50
341	Sonda Folley 2V N° 24 Com Balão	Und	50
342	Sonda Folley 3V N° 16 Com Balão	Und	50
343	Sonda Folley 3V N° 18 Com Balão	Und	50
344	Sonda Folley 3V N° 20 Com Balão	Und	50
345	Sonda Folley 3V N° 22 Com Balão	Und	50
346	Sonda Folley 3V N° 24 Com Balão	Und	50
347	Sonda Para Aspiracao Traqueal N. 20	Und	50
348	Sonda Uretral Nr 06	Und	1.200
349	Sonda Uretral Nr 08	Und	1.200
350	Sonda Uretral Nr 10	Und	1.200
351	Sonda Uretral Nr 12	Und	1.200



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

352	Sonda Uretral Nr 14	Und	1.200
353	Sonda Uretral Nr 16	Und	1.200
354	Sonda Uretral Nr 18	Und	1.200
355	Sonda Uretral Plastica N. 04	Und	1.200
356	Sonda Uretral Plastica N. 20	Und	1.200
357	Sonda Uretral Plastica N. 22	Und	1.200
358	Sonda Uretral Plastica N. 24	Und	1.200
359	Termometro A Laser Dig. Infravermelho	Und	30
360	Termometro C/ Haste Flexivel P/ Cx De Vacina 2T Dig.	Und	30
361	Tiras De Exame De Glicemia Cx C/50 Und	cx	300
362	Torneirinha 3 Vias Descartavel	Und	1.000
363	Touca Desc. Sanfonada 20G Pct C/100 Und	pct	250
364	Tubo De Latex 200 (Metro)	mtr	50
365	Tubo De Latex 204 (Metro)	mtr	50
366	Vaselina Solida 30G	Und	50

LOTE 4 - MATERIAL ONDONTOLOGICO-PSB

Item	Descrição	Und	Qde
367	Acido fosforico magicacid 37% blister c/3 seringas	Und	165
368	Abridor de boca adulto.	Und	36
369	Abridor de boca infantil.	Und	36
370	Afastador minessota/ farabeuf de aço inox	Und	36
371	Agulha gengival estéril descartável fabricada em aço inox, canhão plástico rosqueável, 27g longa, 30mm, ponta trifacetada	Und	90
372	Agulha gengival, estéril, descartável, fabricada em aço inox, canhão plástico rosqueável, 30g curta, 21mm, ponta trifacetada	Und	90
373	Alavanca apical adulto direita	Und	36
374	Alavanca apical adulto esquerda	Und	36
375	Alavanca apical infantil reta	Und	36
376	Alavanca seldin ad direita, em aço inox.	Und	36
377	Alavanca seldin ad esquerda, em aço inox.	Und	36
378	Alavanca seldinad.reta	Und	36
379	Algodão em roletes pct c/100	Und	315
380	Alveolotomo curvo, aço inox	Und	18
381	Alveolotomo reto, aço inox	Und	18
382	Anestésico Lid/Norepinefrina 3% C/Vaso Cx C/50 amp	cx.	100
383	Anestésico odontológico local mepivacaina cloridrato sem vasoconstrictorepinefrina(1:100,00), dosagem 3% de princípio ativo, tubetes cristal com 1,8ml, para seringa carpule, caixa com 50und	cx.	100



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

384	Anestésico tópico para uso odontológico a base de benzocaína, em gel com 200mg/g, benzotop, pote com 12g.	und.	100
385	Antisseptico bucal dentratmint 1000ml	Und	250
386	Aplicador dycal reto oitavado	Und	45
387	Aplicador dycal simples	Und	36
388	Babador DESC. PCT C/100 UND	pct	150
389	Bandeja autoclavável 22 x 9 x 1,5	Und	36
390	Bandeja de aço inox 22,5 x 9,2 x 1	Und	36
391	Bandeja de aço inox 22,9 x 13 x 1	Und	18
392	Broca carbide cônica dentada cirúrgica 702hl.	Und	36
393	Broca carbide cônica dentada cirúrgica nº702	Und	36
394	Broca carbide esférica 2fg	Und	90
395	Broca carbide nº1/4 fg	Und	90
396	Broca carbide nº33, ½ de alta rotação em aço inox. Fg	Und	90
397	Broca cirúrgica nº 08hl.	Und	45
398	Broca cirúrgica nº 10hl.	Und	45
399	Broca cirúrgica nº700	Und	90
400	Broca cirúrgica nº703hl.	Und	36
401	Broca diamantada alta rotação 1011hl	Und	45
402	Broca diamantada alta rotação cone invertido nº1035	Und	135
403	Broca diamantada alta rotação nº. 1035.	Und	135
404	Broca diamantada alta rotação nº. 1090.	Und	36
405	Broca diamantada alta rotação nº. 1091	Und	36
406	Broca diamantada alta rotação nº. 1092	Und	36
407	Broca diamantada alta rotação nº. 1093	Und	36
408	Broca diamantada alta rotação nº. 1094	Und	36
409	Broca diamantada alta rotação nº. 1095	Und	36
410	Broca diamantada alta rotação nº. 1111.	Und	36
411	Broca diamantada alta rotação nº. 1190.	Und	72
412	Broca diamantada alta rotação nº. 2135.	Und	36
413	Broca diamantada alta rotação nº. 2135f.	Und	36
414	Broca diamantada alta rotação nº. 3097.	Und	36
415	Broca diamantada alta rotação nº. 3168f.	Und	36
416	Broca diamantada alta rotação nº1011	Und	36
417	Broca diamantada alta rotação nº1012	Und	36
418	Broca diamantada alta rotação nº1012hl	Und	36
419	Broca diamantada alta rotação nº1013	Und	135
420	Broca diamantada alta rotação nº1013hl	Und	90
421	Broca diamantada alta rotação nº1014	Und	135
422	Broca diamantada alta rotação nº1014hl	Und	90
423	Broca diamantada alta rotação nº1015	Und	135
424	Broca diamantada alta rotação nº1015hl	Und	90
425	Broca diamantada alta rotação nº1016	Und	135



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

426	Broca diamantada alta rotação nº1016hl	Und	90
427	Broca diamantada alta rotação nº1019	Und	90
428	Broca diamantada alta rotação nº1031	Und	90
429	Broca diamantada alta rotação nº1032	Und	54
430	Broca diamantada alta rotação nº1033	Und	54
431	Broca diamantada alta rotação nº1090	Und	54
432	Broca diamantada alta rotação nº1091	Und	54
433	Broca diamantada alta rotação nº1092	Und	54
434	Broca diamantada alta rotação nº1190 cilíndrica	Und	54
435	Broca diamantada alta rotação nº3195f	Und	54
436	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 1/2	Und	54
437	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 1/4	Und	90
438	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 1/8	Und	72
439	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 2	Und	72
440	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 3	Und	72
441	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 4	Und	72
442	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 5	Und	72
443	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 6	Und	72
444	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 7	Und	72
445	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 8	Und	72
446	Cabo para bisturi	Und	36
447	Cabo para espelho aço inox.	Und	72
448	Caneta contra ângulo b. Rotação intramatit2068	Und	12
449	Câmara odontológica classic	Und	12
450	Caneta micromotor l-motor 181 dbn	Und	12
451	Cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco – hidro c, estojo com tubo de pasta base 13g e um tubo de pasta catalisadora 11g e bloco de papel para manipulação	Und	72
452	Cimento cirúrgico líquido	Und	54
453	Cinzel oschembein nº 3 e nº4	Und	18
454	Clorexidina 2% 100ml	Und	90
455	Colgadura individual	Und	36
456	Colher de dentina escavadora em aço inox simples e duplo	Und	36
457	Cunha de madeira, embalagem com mínimo de 100 unidades	Und	54
458	Cureta de gracey 05-06	Und	36
459	Cureta de gracey 07-08	Und	36
460	Cureta de gracey 11-12	Und	36
461	Cureta de gracey 13-14	Und	36
462	Cureta de lucas alveolar em inox	Und	36
463	Desensibilize kf 0,2%	Und	36
464	Deslocador de molt	Und	36
465	Escavador duplo 17	Und	36
466	Escavador em aço inox nº5- colher de dentina	Und	36



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

467	Escova de robson branca e prata plana	Und	36
468	Escova dental adulto, embalagem individual, com 4 fileiras de cerdas macias de nylon, cabo anatômico flexível	Und	225
469	Escova dental infantil, embalagem individual, com q fileiras macias de nylon, cabo anatômico flexível, produto atóxico.	Und	3.000
470	Espátula simples nr 24	Und	36
471	Espelho bucal plano em aço inoxidável, sem cabo nº5	Und	36
472	Estojo em inox 18x08x05 com tampa	Und	36
473	Eugenol 20 ml	Und	100
474	Filme para radiografia periapical odontológica, tamanho adulto, em caixa com 150 unidades.	Und	36
475	Fio de sutura agulhado seda 3-0/4-0 caixa com 24 unidades.	Und	150
476	Fio dental rolo com 100 metros. Proc. Nacional.	Und	157
477	Fixador para radiografia dental, pronto para uso em processo manual frasco com 475ml.	Und	36
478	Fórceps adulto aço inox nº 01.	Und	12
479	Fórceps adulto aço inox nº 101.	Und	12
480	Fórceps adulto aço inox nº 150.	Und	12
481	Fórceps adulto aço inox nº 16.	Und	12
482	Fórceps adulto aço inox nº 17.	Und	12
483	Fórceps adulto aço inox nº 18l.	Und	12
484	Fórceps adulto aço inox nº 65.	Und	12
485	Fórceps adulto aco inox nº 68.	Und	12
486	Fórceps adulto aço inox nº69.	Und	12
487	Fórceps infantil aço inox nº 02.	Und	12
488	Fórceps infantil aço inox nº 03.	Und	12
489	Fórceps infantil aço inox nº 04.	Und	12
490	Fórceps infantil aço inox nº 06.	Und	12
491	Fórceps infantil aço inox nº 69.	Und	12
492	Fórceps infantil aço inox nº01.	Und	12
493	Fórceps nº 018r adulto.	Und	12
494	Fluor Gel Sem Sabor 200ML	Und	99
495	Hemostop 10ml	Und	54
496	Hidróxido de cálcio p a - frasco com 10g.	Und	315
497	Ionomero de vidro auto kitvidrion c	Und	60
498	Ionômero de vidro para restauração, líquido frasco com 8ml	Und	36
499	Ionômero de vidro para restauração, pó frasco com 10grs.	Und	36
500	Ionômero de vidro restaurador vitro fil r pó/ líquido	Und	36
501	Kit de broca para acabamento de resina.	Und	36



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

502	Kit de broca para polimento.	Und	36
503	Kit higiene bucal (01 escova+ 01 creme dental+01 fio dental) adulto/infantil	Und	2.000
504	Lima para osso	Und	45
505	Lixa para acabamento de restauração de resina e ionômero com granulação grossa / fina, dorso de poliéster, resina e óxido de alumínio disperso em resina, incolor, caixa com 150 unidades.	Und	36
506	Matriz de aço 0,5mm.	Und	90
507	Matriz de aço 0,7mm.	Und	72
508	Oburador provisório 20G - COLTOSOL	Und	72
509	Óculos de proteção incolor.	Und	72
510	Oleo lubrificante alta e baixa rotação 100ml	Und	45
511	Papel carbono para articulação dupla face azul e vermelho espessura 100micra contem 12und.	Und	36
512	Pasta profilática herjos a base de pedra pomes, carbonato de cálcio, com aromatizante, espessante e sabor. Acondicionada em tubo com aprox. 90g.	Und	54
513	Pinca clinica	Und	36
514	Placa de vidro de 06mm.	Und	18
515	Porta agulha mayohegar aço inox 14cm.	Und	36
516	Porta algodão aço inox redondo com mola.	Und	36
517	Potes dappen	Und	45
518	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor a1 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	Und	72
519	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor a2 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	Und	72
520	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor a3 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizadorde led.(Z100 ou TPH)	Und	72



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

521	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor a3,5 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	Und	72
522	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor b2 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	Und	72
523	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor b3 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	Und	72
524	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor c1 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.	Und	72
525	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor c2 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.	Und	45
526	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor c3 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	Und	72
527	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor eb1 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led. (Z100 ou TPH)	Und	72
528	Resina flow reposição cores diversas.	Und	54
529	Revelador para radiografia dental, pronto para uso em processo manual frasco com 475ml.	Und	72
530	Rolo de papel para autoclave 20cmx100m, 25cmx100m, 35cmx100m.	Und	36



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

531	Selante alpha seal auto.	Und	72
532	Seringa carpuleretro-carga.	Und	54
533	Sindesmotomo em inox.	und	24
534	Sonda exploradora.	Und	54
535	Sugador descartável pacote com 40 unidades	pct	54
536	Tesoura íris reta 14cm.	Und	24
537	Tesoura íris reta aço inox 12cm.	Und	24
538	Tira acabamento resina poliester pct 50x1	pct	24
539	Tira de lixa para acabamento de amalgama.pct 12x1	pct	24
540	Visuplac pastilhas com 120.	und	36

LOTE 5 - MATERIAL LABORATÓRIO-PAB

Item	Descrição	Und	Qde
541	Agua Bi – Destilada 1000MI	frs	1.000
542	Agua Bi – Destilada 10MI	frs	3.000
543	Álcool 92% 1L.	Lt	500
544	Álcool acido 3% 1L	Lt	45
545	Anticoagulante para glicemia	u	45
546	Anticoagulante para hemograma	u	60
547	Aslo latex com 60 testes	kit	30
548	Aso Latex	kit	30
549	Ast/got liquiform 10 testes	kit	30
550	Beckers de vidro c/cap 1000ml	und	9
551	Bhcg reagente soro e urina -teste rápido para gravidez cx c/100 unid	cx	250
552	Bilirrubina 110 testes	kit	45
553	Cálice para diluição de fezes	und	95
554	Cmv (citomegalovírus)	kit	30
555	Colesterol hdl 200 testes	kit	60
556	Colesterol ldl 200 testes	kit	60
557	Coletor universal 80ml c/tampa	und	5.000
558	Conjunto coloração de gram	kit	30
559	Conjunto coloração de ziehl	kit	30
560	Contador de plaquetas	kit	30
561	Corante hematológico (panotico)	kit	68
562	Creatinina cinetica 200ml	kit	55
563	Creatinina colorimetrica	kit	83
564	Enzimas amilase, protease e lipase detergente enzimatico III	Lt	30
565	Estante plástica para tubos 16mmx150mm	und	15
566	Fator reumatóide 60 testes	kit	60
567	Filtro para funil de vidro	und	75
568	Fita para urina	frs	85
569	Gama gt	kit	60
570	Glicose liquiform - 500 testes	kit	30



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

571	Hcv (hepatite c)	kit	30
572	Hematoxilina de harris 1000ml	Lt	15
573	Hemoglobina glicada	kit	30
574	Lâmina fosca caixa com 50 unid	cx	115
575	Lâmina lisa caixa com 50 unid	cx	115
576	Lâmina para microscópio 24x60 caixa com 50 unid	cx	150
577	Lâminula 22x22 caixa com 100unid	cx	90
578	Lamparina à alcool de aluminio	un	17
579	Lugol 2% 1000ml	Lt	15
580	Pera para sucção de pipetas	Und	15
581	Piceta (almotolia inclor) 500ml	und	15
582	Pipeta de vidro 10ml 1/10	und	25
583	Pipeta de vidro 1ml 1/10	und	25
584	Pipeta de vidro 20ml 1/100	und	25
585	Pipeta de vidro 2ml 1/10	und	25
586	Pipeta de vidro 5ml 1/10	und	25
587	Pipeta de westergreen, 200mm para/vhs	und	15
588	Pipetador vol fixo 1000ul	und	10
589	Pipetador vol fixo 100ul	und	10
590	Pipetador vol fixo 10ul	und	10
591	Pipetador vol fixo 200ul	und	10
592	Pipetador vol fixo 20ul	und	10
593	Pipetador vol fixo 500ul	und	10
594	Pipetador vol fixo 50ul	und	9
595	Placa de kline c/ 12 escavações	und	9
596	Ponteiras amarelas (0 a 200ul) pct com 1000unid	pct	18
597	Ponteiras azuis (200 a 1000ul) pct com 1000unid	pct	18
598	Porta algodão 12x12cm	und	12
599	Porta lâmina de plástico	und	180
600	Proteína creativa pcr 100 testes	kit	16
601	Proveta de 1000ml	und	9
602	Proveta de 2000ml	und	5
603	Rubeola igm para elisa com 96 testes	und	1536
604	Soda clorada 2,5%	Lt	30
605	Soro anti – a frasco com 10ml	frs	90
606	Soro anti – ab frasco com 10ml	frs	90
607	Soro anti – b frasco com 10ml	frs	75
608	Soro anti – d frasco com 10ml	frs	75
609	Swab haste plástica – estéril, pct com 100 unid	pct	68
610	Toxoplasmose igg/igm para elisa com 25 a 96 testes	kit	22
611	Transaminase oxalacética	kit	22
612	Transaminase piruvica	kit	12
613	Triglicerides monoreagente	kit	16



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

614	Tubo a vacuo c/gel 4ml amarelo/vermelho - sorologia	und	1.000
615	Tubo a vacuo lilas de vidro c/ edta 5ml	und	1.000
616	Tubo a vacuo sem anticoagulante 5ml	und	2.000
617	Tubo capilar para determinação de micro hematocrito sem heparina, caixa com 100 peças	cx	50
618	Tubo cônico para urina para centrifuga - 10ml	und	1.000
619	Tubo de ensaio com tampa de vidro 15x100	und	100
620	Tubo de ensaio sem tampa 12x75	und	100
621	Uréia ce 500 testes	kit	95
622	Vdrl 20 testes	kit	100
623	Dengue- IGG IGM IDEN-C42 CX 25	kit	100
624	Fat. Reumatoide Turbidimetria 50ML -	kit	6
625	Proteina C Reativa 50ML + 0,5ML CAL -	kit	4
626	Proteina C Reativa Ultra Turbidimetria 25ML	kit	4
627	Anti Estreptolisina O Turbidimetria 50ML -	kit	6
628	Transferrina (BIO 120/200 - 50 ML) -	kit	4
629	Ferritina Turbidimetria 50ML -	kit	4
630	Ferro Serico Para Auto. 100ML -	kit	4
631	PSA OPSA-C42 CX C/10	kit	100
632	CK MB Cinetico Cristal 50ML 50TT -	kit	2
633	KIT CK NAC UV (BIO 120/200 - 50 ML) -	kit	2
634	HDL Direto Automação 80ML -	kit	12
635	Troponina I (20 CASSETES) -	kit	2
636	Sangue Oculto com 25 TT -	kit	4
637	HbA1c Birreagente	kit	12
638	Controle HBA1C (2 X 1,0 ML) -	kit	2
639	Solução de Limpeza de Células	frs	4
640	Solução de Limpeza para Equipamento Automático	frs	4

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido só será possível auferir mediante ampla pesquisa de mercado que será realizada pelo setor responsável, de acordo com o decreto que regulamento da NLLC e de acordo com os requisitos legais impostos para a pesquisa de mercado.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para fornecimento de medicamentos e material de uso hospitalar para a Prefeitura Municipal de Central do Maranhão se dá pela complexidade e extensão do problema enfrentado pela gestão pública local. Dessa forma, é



Avenida Governadora Roseana Sarney, s/nº, Centro, Central do Maranhão – MA, CEP 65267-000



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

necessário realizar um processo de parcelamento formal para garantir que todas as etapas do estudo sejam cuidadosamente planejadas e executadas, possibilitando uma análise minuciosa da situação e uma proposta eficiente de solução. É importante seguir esse procedimento para assegurar a qualidade e adequação do projeto às necessidades da Secretaria de Saúde do município.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do fornecimento de medicamentos e material de uso hospitalar para a Secretaria de Saúde do município de Central do Maranhão/MA, os resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos são:

- Redução de custos com a compra individual de cada item, uma vez que a contratação em maior escala pode gerar descontos e melhores condições de pagamento.
- Otimização do tempo da equipe de saúde, que não precisará mais se preocupar com a busca e compra desses materiais, podendo focar em atendimentos mais eficientes e na gestão da saúde da população.
- Melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, direcionando-os de forma estratégica e evitando desperdícios.
- Garantia de fornecimento regular e contínuo dos medicamentos e materiais necessários para o atendimento adequado à população, evitando desabastecimento e prejuízos à saúde pública.

Essa solução contribuirá para uma gestão mais eficiente e qualificada dos recursos, promovendo um serviço de saúde de melhor qualidade para a população de Central do Maranhão.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento detalhado das necessidades da Secretaria de Saúde do município em relação aos medicamentos INJETÁVEIS e material de uso hospitalar.
2. Verificar a disponibilidade de fornecedores qualificados para atender à demanda da Prefeitura de Central do Maranhão.
3. Elaborar um termo de referência que especifique as quantidades, qualidades e prazos de entrega dos produtos a serem contratados.
4. Realizar pesquisa de preço de mercado para garantir a economicidade na contratação.
5. Realizar processo licitatório de forma transparente e conforme a legislação vigente.
6. Capacitar servidores da Secretaria de Saúde para fiscalização e gestão contratual, a fim de garantir a correta execução do contrato.
7. Estabelecer mecanismos de controle e monitoramento da qualidade e oferta dos medicamentos e materiais hospitalares adquiridos.

.



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida. A contratação do fornecimento de medicamentos e material de uso hospitalar pode ser realizada de forma independente, sem a necessidade de contratações adicionais. Possíveis contratações necessárias poderiam incluir serviços de transporte para entrega dos materiais, serviço de armazenamento adequado dos medicamentos e contratação de profissionais qualificados para realizar a gestão e controle do estoque.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais:

- Descarte inadequado de medicamentos vencidos, causando contaminação do solo e da água.
- Consumo excessivo de recursos naturais na produção de materiais hospitalares.

Medidas mitigadoras:

- Implementar um programa de descarte correto de medicamentos vencidos, com pontos de coleta específicos.
- Investir em tecnologias sustentáveis para reduzir o consumo de energia na gestão dos materiais hospitalares.
- Estabelecer uma política de logística reversa para reciclagem de materiais descartados, quando possível.

Caso seja necessário providenciar outras contratações para a execução dessas medidas, a empresa contratada deve garantir que todos os fornecedores sigam práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ _____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ... NACIONALIDADE: ... ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º xxx/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado pelo secretário de Xxxxxx, o Sr. xxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2026, processo administrativo n.º XXXXXXXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o XXXXXX DO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO - MA, especificado (s) no (s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº xxx/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
do								
TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Xxxxxx da Prefeitura de Central do Maranhão - MA.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:





PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

Órgãos Participantes:

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/ prestação de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/ prestação de serviço decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de *Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.*
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Central do Maranhão, XX de XXXX de 20XX.

Pelo órgão Gerenciador	Pelo Fornecedor Registrado
------------------------	----------------------------



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

 xxxxxxx Secretário (a) Municipal de xxxxxx	 Fornecedor: CNPJ:
--	-------------------------------



**PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25**

Anexo

Declaração com relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do §3º, art. 69 da Lei 14.133/2021.

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública.

Contratante	Vigência contratual	Valor anual da contratação	1/12 avos da contratação
Total de compromissos assumidos			

Identificação da assinatura



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREÂMBULO

Aos XX de XXXXXXXXXX de XXXX, a Prefeitura Municipal de Central do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, situada xxxxxxxxxxxxxxxx em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Pregão Eletrônico nº xxx/2026, Ata de registro de Preço nº xxx/2026 e Processo Administrativo nº xxx/2026 e na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para atender as necessidades da Secretaria de XXXXXXXXXXXX do Município de Central do Maranhão - MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2. – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente,



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA	SÉTIMA	–	DO	OBRIGAÇÕES	PERTINENTES	À	LGPD
----------	--------	---	----	------------	-------------	---	------

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

LGPD.

7.11– O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12– Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Central do Maranhão - MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ELEMENTO DE DESPESA:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo como contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10– Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11– A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

CONTRATANTE;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11– Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12– Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13– Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14– Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15– Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16– Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17– Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18– Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que

o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial,



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente coma multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato. No caso em tela, não será exigida garantia de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.



PREFEITURA DE CENTRAL DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

CLÁUSULA	DÉCIMA	SÉTIMA	–	DAS	DISPOSIÇÕES	FINAIS
----------	--------	--------	---	-----	-------------	--------

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3– Fica eleito o Foro da Comarca de Mirinzal - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Central do Maranhão – MA, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME